

BEABÁ
DOS MEC-USAID

OBRAS DO AUTOR:

A VELHA CLASSE. RJ, Editôra Idade Nova, 1964.

**TORTURAS E TORTURADOS. RJ, Editôra Idade Nova, 1967;
2ª edição, 1967.**

O CRISTO DO POVO. RJ, Editôra Sabiá, 1968

MÁRCIO MOREIRA ALVES

BEABÁ
DOS MEC-USAID

Prefácio

LAURO DE OLIVEIRA LIMA



EDIÇÕES
GERNASA

Capa: **MARIUS LAURITZEN BERN**
Diagramação: **ANTONIO LIERRANZ**

EXEMPLAR N.º

Direitos de reprodução e tradução reservados ao autor. Direitos de edição em língua portuguesa: EDIÇÕES GERNASA, Rua Luis de Camões, 76 - 1º - Rio de Janeiro, Gb. - *Copyright by*

Márcio Moreira Alves, Rio 1968.

“Eu me proponho a
agitar e inquietar as
gentes. Não vendo
pão, vendo fermento.”

UNAMUNO

PREFÁCIO

MÁRCIO MOREIRA ALVES *pede-nos que façamos uma introdução ao material que coligiu e tão brilhantemente comentou sobre os chamados acôrdos MEC-USAID. Não é a primeira vez que nos solicitam esta tarefa. Muitos administradores escolares têm-nos pedido que analisemos os acôrdos MEC-USAID e até estranham que não tenhamos tomado esta iniciativa espontaneamente.*

É praxe, do ponto de vista técnico, só se partir para qualquer análise de caráter teórico de posse de dados objetivos de realidade. No caso do Acôrdo MEC-USAID, se há dado de realidade inquestionável, é seu exoterismo. Celebrado em 23 de junho de 1965, as primeiras informações oficiais só vieram a furo em novembro de 1966, assim mesmo de forma fragmentária e imprecisa. Tudo muito de acôrdo com o cacoete norte-americano de “ultraconfidencial” que tem dado pano para milhões de quilômetros de filmes de espionagem. Parece que a “guerra fria” criou nos nossos amigos do norte o “frenesi do complô”, fazendo-os brincarem, com espírito de adolescentes, de James Bonds internacionais. Como podem os técnicos brasi-

leiros pronunciarem-se, com lealdade e objetividade, sobre matéria tão secreta? Não fôsse por informações circunstanciais, seria impossível dizer o que vêm fazendo as comissões americano-brasileiras que funcionam em dois pontos da Guanabara, envolvidas por uma cortina de ferro donde não se filtram informações. É a primeira vez, ao que se saiba, que o planejamento educacional de um país é objeto de sigilo para o próprio povo que o utilizará...

Quando, finalmente, a Câmara arrancou informações do MEC e este órgão publicou, oficialmente, os textos dos convênios, o que se viu foi um texto dúbio, passível de inúmeras interpretações, em que as referências a anexos, blocos, fôlhas suplementares, incisos e explicitações laterais deixavam suspeitar que, na implantação das comissões, os acôrdos tinham ultrapassado de muito os limites das intencões iniciais, como é compreensível. Um homem público como o deputado Márcio Moreira Alves, que tem obrigação constitucional de conhecer tudo que ocorre na administração do País, não conseguiu, apesar dos poderes de interpelar de que dispõe, descrever com objetividade o que estão fazendo as comissões instaladas para execução dos acordos. Afinal, que há de tão grave nestes trabalhos que não pode chegar, amplamente, ao conhecimento do povo brasileiro?

O que se sabe, por evidência, é que o centro de gravidade das decisões sobre o ensino do País deslocou-se do MEC, no Palácio da Educação, para a sede das comissões americano-brasileiras, cujos endereços não são acessíveis a qualquer um. Há um local para o ensino superior e outro, em Copacabana, para o ensino médio, sem levar em conta a sede de Mr. Acton, na Lagoa, onde funciona a Secretaria do Forum dos Rei-

tores, cuja participação no acôrdo MEC-USAID é difícil de ser entendida por quem não participa do nôvo tipo de administração do ensino no Brasil. Basta dizer que as diretorias de ensino do MEC ficaram acéfalas já há bastante tempo, sem nenhuma perturbação para a administração, o que leva a crer que se trata apenas de transferência de sede e de canais administrativos. Como se vê, qualquer comentário não pode ir além de meras conjecturas. . .

Se o exoterismo do fenômeno não permite uma análise objetiva, o único recurso é deduzir da axiomática geral o sentido particular dos acôrdos. Sabemos que o planejamento nacional se baseia numa geopolítica que leva a um engajamento continental em vista de um possível desencontro dos dois gigantes internacionais. Apesar da existência e da história serem menos lógicas que os estrategistas e os fatos comprovarem que os dois colossos tendem a desaguar num estuário comum (ver o Nôvo Estado Industrial, de J. K. Galbraith), a política nacional continua a subordinar a estratégia do País aos interesses “do mundo ocidental”, hoje tão diversificados. Neste sentido, a padronização dos armamentos e do treinamento militar pode levar, numa lógica brutal, à padronização dos sistemas escolares para que a cultura do ocidente possa ser programada, ciberneticamente, para a utilização de um único computador eletrônico...

Se fôr plausível esta interpretação, fâcilmente se compreenderá que a escolha de “comissões de planejamento” esteja no mesmo nível político da escolha de “missões militares” e que a uniformização dos livros didáticos (COLTED) seja equivalente à padronização continental de armamentos e implementos bélicos.

A conclusão parecerá menos fantástica se tivermos sensibilidade para compreender o clima psicológico transmitido pelos seriados de televisão que conclama todos a estarem sempre vigilantes contra o invasor. . .

A política de divisão de áreas reservaria ao Brasil, por exemplo, a produção de um determinado tipo de técnico, assim como no setor militar dispensa-se os países subdesenvolvidos de participarem do planejamento global, para cuidar da retaguarda. Neste sentido, anulam-se todos os estudos feitos por técnicos brasileiros, nos últimos dez anos, vez que viciados pelo enfoque de país autônomo, com sua própria política cultural. É como se aplicássemos raios-X no mecanismo do planejamento, para compreender que a carnação que se vê a olho nu não se adapta ao esqueleto revelado pela verdadeira radiografia. Se coerente a interpretação, todo o esforço dos estudiosos brasileiros passa a parecer ingênuos malabarismos de tecnocratas que acreditavam inquestionáveis os princípios básicos da nacionalidade. O planejamento, a partir de uma superpotência, de fato, não pode levar em consideração os limitados e míopes interesses nacionais de um país subdesenvolvido, confiado em que o liberalismo ocidental continuará a estimular o fortalecimento autônomo das nacionalidades. Numa perspectiva destas, torna-se extremamente dissonante o dístico que Getúlio Vargas mandou inscrever no “hall” do Palácio da Educação: EDUCAÇÃO É MATÉRIA DE INTERESSE NACIONAL...

Neste sentido, o exame do texto dos acôrdos é mera diversão: tratando-se de um fenômeno de geopolítica, não tem grande importância o que está escrito, mas a própria política governamental. Pode-se até concluir, que se tenham arrependido os signatários de ter pôs-

to em preto e branco aquilo que se poderia fazer sem grande alarde, por outros processos. Em matéria de educação, esta política vem de longa data, sem que tenha dado na vista. Os melhores técnicos nacionais embarcaram nela com a melhor boa vontade e sem prevenções.

O grande passo foi dado pela Lei de Diretrizes e Bases. Os cabelos de Sansão da educação nacional sempre estiveram na centralização feita através do Ministério da Educação e Cultura. Qualquer tentativa de infiltração era facilmente controlável pelo monolitismo do MEC que, se tinha defeitos técnicos, era garantia de segurança política. A lei de DBEN conseguiu, depois de memoráveis batalhas cívicas perdidas, descentralizar o ensino brasileiro para a área dos Estados. Era o que hoje se chama “o deslocamento do centro de decisão”. É muito mais fácil corromper o caciquismo regional que um órgão político nacional. Por outro lado, as pressões descentralizadas aliviam o impacto da opinião pública sobre o governo central. Estas expressões estão, ipsis litteris, nos documentos orientadores da reforma educacional brasileira.

Estudando-se as cláusulas dos acordos, verifica-se que o MEC-USAID é apenas uma permissão constitucional para o estabelecimento de subacordos com entidades autônomas e com os Estados. A USAID sempre preferiu negociar com os Estados e com entidades autônomas. Um processo miriópode evita uma análise global do fenômeno. E é, justamente, o que está ocorrendo. Cada acordo foi subdividido em pequenos projetos localizados a serem aplicados nas entidades e Estados que, “estiverem mais amadurecidos”...

Esta técnica vem de longe, como dizíamos. Durante anos funcionou na Diretoria do Ensino Industrial do MEC a CEBAI, Comissão Brasileiro-Americana Para o Ensino Industrial, que se extinguiu por ter sido assimilada, finalmente, pela antropofagia centralizadora do MEC, sem que tenha melhorado o nível pedagógico de nosso ensino industrial. O mesmo aconteceu durante anos no Ministério da Agricultura com relação ao ensino agrícola e doméstico. Já o PABAE, localizado em Belo Horizonte, destinado à formação de supervisores de nosso ensino primário, foi muito mais longe, conseguindo implantar uma equipe de assessôres formados nos EUA em cada Secretaria de Educação do País, antes que tivesse sido encampada pela Secretaria de Educação de Minas Gerais.

O que vale é que temos longa tradição pedagógica e grandes teóricos de educação capazes de rivalizar com os melhores estrangeiros. Nos países recém-colonizados da África a situação deve ser muito mais chocante, vez que não existem elites locais, nem tradição pedagógica. Assim, o sistema brasileiro tem conseguido assimilar a orientação alienígena e conservar a “côr local”, apesar da formação técnica ser feita com exclusiva bibliografia estrangeira. Um livro como Estudos Sociais, cuja temática é tôda norte-americana, era para ter desfigurado o espírito de nossa educação elementar se não fôsse o profundo sentimento nacional do professorado brasileiro. Por vêzes, nossas equipes estão muito mais avançadas tecnicamente que as equipes estrangeiras, faltando-nos apenas os recursos materiais. O exemplo dado pelo Rio Grande do Sul, reformando todo o ensino elementar e normal, nos melhores padrões internacionais e sem assessoria estrangeira, comprova a capacidade do técnico nacio-

nal. O que se faz hoje em Minas, em matéria de ensino primário, é também um exemplo de que o problema de educação no Brasil não é de falta de planos, mas sim falta de uma política de educação agressiva. O exemplo de Brasília, implantando um sistema educacional em todos os níveis, com extraordinária originalidade, mostra que em matéria de Educação nosso subdesenvolvimento decorre apenas da falta de verbas e da resistência das elites arcaizadas.

Seria ingênua xenofobia recusar modelos internacionais. Deveríamos mesmo manter “espias” em todos os países desenvolvidos para nos fornecer informações sobre o que se faz nos centros mais adiantados. Mas, no caso norte-americano, o problema é específico. Sem levar em conta as contundentes críticas de Maritain, Maurois, Malreaux, J. Kuntz e Ernesto Grassi ao sistema educacional norte-americano, todos os técnicos sabem que o ensino nos Estados Unidos está a ponto de sofrer profundas mutações. A tão decantada descentralização que foi transplantada para o Brasil através da lei de DBEN está em vias de ser superada pela cada vez mais incisiva intervenção de Washington na economia das universidades e no planejamento global da educação do país. Lá também se digladiam Dr. Jekyll e Mr. Hyde, e parece que nos coube a pior parte...

O sistema de fundações — típico de um período pré-terito da economia norte-americana — está praticamente absorvido pelo planejamento governamental e o pagamento de anuidades vai sendo substituído pelo de remuneração (bolsas), como se faz na URSS. Cada vez mais, o estudante é considerado um trabalhador, a quem se priva de salário durante todo o período escolar: em outra parte do mundo, em vez de os es-

tudantes reivindicarem dispensa de anuidades, reivindicam salários pelo trabalho de estudar e preparar-se para exercer uma função de alto interesse comunitário.

Ora, o grande problema dos países subdesenvolvidos é o de queimar etapas. Por que adotar um sistema obsoleto, que está a ponto de ser substituído no país que o oferece aos povos subdesenvolvidos? No âmago dos convênios (segundo se deduz dos estudos das assessorias), o que se deseja implantar no sistema educacional brasileiro é a privatização, a melhor forma de desacelerar o desenvolvimento. O problema da educação brasileira não pode ser colocado em termos “administrativos”, como desejam os acôrdos, mas em termos de “aceleração”. O sistema escolar (único enfoque dos acôrdos) é apenas um detalhe no oceano de problemas de um país que tem mais de metade de população analfabeta e precisa entrar, ràpidamente, no século XX, sob pena de ficar como uma das “reservas” internacionais previstas por Aldous Huxley no Admirável Mundo Nôvo. Está implícito no espírito dos convênios que o Brasil deve adotar agora a política educacional que os EUA adotaram em 1830, filosofia deduzida da premissa de que são inarredáveis as etapas de desenvolvimento e impossível queimar etapas.

Quanto à desnacionalização implícita nos acôrdos, todos confiam que o patriotismo do magistério estará a altura de enfrentá-la. O que se lamenta é o desenfoque da questão trazida pelos acordos. A discussão sôbre êles minimiza as questões fundamentais como:

1 — Substituição da Lei de Diretrizes e Bases por um instrumento atualizado e capaz de orientar o desenvolvimento do País.

2 — Estabelecimento de uma política de educação que absorva pelo menos 30% do orçamento da República ou 5% do PNB, como está sendo feito nos países que desejam progredir.

3 — Renovação dos quadros administrativos de todo sistema educacional brasileiro.

4 — Centralização do sistema educacional e fortalecimento do Ministério da Educação e Cultura, ora transformado em mera pagadoria de verbas a instituições.

5 — Planejamento global da educação nacional, sobretudo nos níveis de reciclagem e de educação de base.

6 — Engajamento dos universitários e secundaristas na execução do plano nacional de educação.

7 — Divisão das responsabilidades administrativas do sistema educacional entre os Municípios, Estados e União.

8 — Concentração de recursos em poucas áreas de investimento de modo a obter o máximo de rentabilidade dos instrumentos, do pessoal e das instalações.

9 — Aceleração na formação de mão-de-obra de alto nível e a formação de cientistas, no País e no estrangeiro, criando-se condições para pesquisa de um know how nacional.

10 — Desenvolvimento de uma ampla campanha de alfabetização que engaje toda a Nação.

Os pequenos detalhes técnicos são, fãcilmente, solúveis pelos técnicos nacionais que, muito antes de todos os relatórios atuais, já fizeram o diagnóstico e prognóstico da educação no Brasil.

Almejamos que esta publicação sirva para enfocar corretamente o problema de educação nacional.

LAURO DE OLIVEIRA LIMA

INTRODUÇÃO

A TENTATIVA de dominação do futuro das gerações brasileiras pela imposição de um sistema de ensino baseado nos interesses norte-americanos tem sido denunciada nas ruas pela juventude. Mas a denúncia e, sobretudo, o esclarecimento que pode sair dos debates concretos, são prejudicados pela falta de informações objetivas, pelo muro de silêncio que em torno de seu trabalho de entrega da soberania nacional o Govêrno tem erguido. Poucos são os que conhecem os textos dos acôrdos firmados entre a USAID e o Brasil no setor educacional. É possível que nenhum brasileiro, autoridade governamental ou não, tenha uma visão conjunta do sistema que êles começam a consolidar. É certo que ninguém sabe que medidas estão sendo tomadas em decorrência dos planos por êles estabelecidos.

Creio que o intelectual médio no Brasil de hoje tem o dever de ser essencialmente um documentarista. A contribuição mais efetiva que pode dar ao progresso do País é recolher documentos e pronunciamentos oficiais esparsos, classificá-los em uma seqüência lógica, comentá-los de forma mais ou menos abreviada e co-

locá-los à disposição do público como material para estudos e debates. Em uma terra onde os meios de comunicação de massa são influenciados, quando não completamente controlados, pelos interesses estrangeiros e onde o Governo, que a esses interesses serve, sonega ao povo informações fundamentais, acredito importante este tipo de publicação.

É o papel de coletor de informações que me disponho a cumprir neste trabalho. Juntei aqui todos os textos que consegui pacientemente reunir, ao longo de quase dois anos, sobre os Acôrdos MEC-USAID. Não consegui, infelizmente, obter os convênios firmados pelo Governo dos Estados Unidos com entidades particulares, tais como a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com entidades estatais, como o Ministério do Planejamento e o Instituto Tecnológico da Aeronáutica, estaduais como a Univesidade de São Paulo, ou as secretarias de Educação do Nordeste ou mantidas por contribuições de classe, como o SENAI. Mas a documentação que apresento, que abrange os setores mais importantes do plano da USAID, forma, a meu ver, um verdadeiro bê-á-bá do imperialismo, através do condicionamento das gerações. Os exemplos históricos, desde o Império Romano, demonstram ser esta a forma mais segura de manutenção imperial.

I — OS ACORDOS MEC-USAID

O MINISTRO Tarso Dutra declarou, a 30 de julho de 1967, que os Acôrdos MEC-USAID para planejamento do ensino superior, que haviam terminado àquela data, não seriam renovados. Como sempre, as declarações governamentais, a respeito de um assunto que durante muito tempo foi considerado secreto e que somente em virtude da pressão da opinião pública foi parcialmente esclarecido, reduzem-se a uma meia verdade. Realmente, a parte de estudos e planejamentos previstos naqueles acôrdos foi encerrada a 31 de junho. Estudos e planejamentos não são um motocontínuo que dure pela eternidade. Presumem a proposta de soluções. As soluções têm de ser executadas. Desta forma, se bem que o planejamento tenha cessado, pelo fato de haver sido concluído, os efeitos dos acôrdos sôbre a estrutura educacional do Brasil só agora começarão a ser sentidos.

No mesmo dia em que fazia declarações sôbre os acordos, o Ministro Tarso Dutra declarou que apresentaria ao Marechal Costa e Silva os planos de reforma da universidade brasileira. Êstes planos são o resultado concreto dos estudos norte-americanos a respeito

do nosso ensino superior. Portanto, são a consequência lógica do trabalho de planejamento. Embora mantidos em sigilo, tal como os resultados da Comissão Meira Matos, é provável que encampem a tese da transformação das universidades federais em fundações particulares. Esta probabilidade pode ser deduzida por um precedente: o General Meira Matos, um dos oficiais mais ligados ao “castelismo” na Escola Superior de Guerra e executor das tarefas mais sujas do Governo Castelo Branco — intervenção em Goiás, chefia das tropas de ocupação de São Domingos e fechamento do Congresso —, encampou esta tese americanista. Pelo menos, esta proposta é das poucas coisas que seguramente sabemos do seu relatório secreto sobre o Ministério da Educação e Cultura.

Há muitos anos a juventude brasileira reclama a reforma da sua Universidade. Há muitos anos os mais lúcidos pedagogos exigem que a estrutura do ensino primário, médio e superior seja no Brasil transformada de alto a baixo, para que atenda a duas exigências nacionais: oferecimento de possibilidades educacionais às grandes massas e adaptação do que se ensina às necessidades do desenvolvimento do País. Alunos e professores sempre exigiram estas transformações, tendo em vista que através da educação é que se garante a independência de um país. Todos os debates que em torno do sistema educacional têm sido travados colocam como objetivo a ser atingido criar-se uma cultura, tanto técnica e científica quanto humanística, que possibilite ao Brasil livrar-se da dominação do grande império, em cuja órbita colonial gravita. Falando claro: estudantes e professores querem criar gerações capazes de se desenvolverem independentemente dos Estados Unidos.

É evidente que os propósitos de independência do Brasil conflitam com os interesses diretos dos Estados Unidos. É, portanto, claro que se a educação é um instrumento de independência, não pode ser ela planejada e dirigida pelo grande império de que nos procuramos libertar. Resulta que o planejamento educacional traçado através de acôrdos com a Embaixada Americana, que o financiou em grande parte e lhe emprestou o concurso preponderante de técnicos contratados pelo seu Govêrno, terá de ser dirigido pelos interesses norte-americanos e não pelos do Brasil. Até mesmo a maioria dos militares que apoiou o Govêrno do Marechal I, Castelo Branco, já reconheceu que a frase do ex-chanceler Juracy Magalhães — “o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil” — representa uma entrega da soberania nacional e um acumplicimento ao esquema de dominação americana em nosso País.

Os ministros que assinaram os acôrdos entre o Govêrno brasileiro e a Embaixada Norte-Americana no setor da educação tiveram a consciência exata de que estavam sancionando documentos contrários ao interesse nacional. Este o motivo de haverem procurado sonegar à opinião pública as informações referentes aos acôrdos. A tentativa de sonegação foi ao ponto de procrastinarem enormemente a entrega das informações que deviam ao Congresso Nacional. Assim agiram tanto os Srs. Suplicy de Lacerda e Raimundo Moniz de Aragão como o Sr. Tarso Dutra, que ao Congresso só prestou informações depois de haver eu contra êle iniciado um processo de crime de responsabilidade.

Hoje dispomos dos textos dos documentos. Não temos, entretanto, nenhuma informação sôbre os seus

resultados. Os planos feitos pela USAID para o ensino primário, médio e superior não foram publicados. Aqui e ali, no entanto, descobrimos sinais da sua existência. É o caso, por exemplo, das propostas que se renovam de se transformarem as universidades federais existentes em fundações.

A transformação das universidades brasileiras em fundações não representa apenas uma tentativa de se restringir ainda mais as já quase nulas possibilidades de acesso dos filhos da pequena classe média e do operariado ao ensino superior, o que lhes proporcionaria ascensão social. Vai muito além. É a colocação de todo o sistema universitário brasileiro na dependência do interesse direto e imediato do poder econômico norte-americano no Brasil. A razão é simples. As fundações não teriam, para garantir sua sobrevivência econômica, nem o compromisso de verbas federais que crescessem com as suas necessidades, nem a de recursos próprios, independentes, que lhes poderiam ser propiciados, por exemplo, com a transferência de ações das grandes empresas estatais para sua propriedade. Somente sobreviveriam e se expandiriam se dispusessem de doações particulares.

As doações teriam de vir de algum setor da economia nacional. Quais seriam estes setores? Seriam, por acaso, os sindicatos que em alguns países, como Israel ou os Estados Unidos, dispõem de enorme soma de recursos? É claro que não. O arrôcho salarial e a desorganização da vida sindical brasileira reduziram quase a zero os poucos recursos de que o movimento trabalhista organizado dispunha. O dinheiro viria do setor agrícola? Sendo a agricultura um ramo de atividade quase inteiramente nacional, foi perseguido e debilitado pela política do Sr. Roberto Campos, quan-

do Ministro do Planejamento e antes de ser presidente de um grande banco de investimentos de capitais estrangeiros. Os preços mínimos que para a agricultura foram então determinados descapitalizaram violentamente este setor, que não se recompôs até hoje. Portanto, também êle não poderia financiar fundações. Restam os setores de serviços e de indústria. Embora em ambos seja importante a presença estrangeira, é da indústria que o dinheiro para as fundações deveria necessariamente sair.

Qual a composição do setor industrial brasileiro? Se considerarmos apenas a indústria privada e dela afastarmos aquelas que são praticamente artesanais, chegaremos à conclusão de que o capital estrangeiro, em especial o norte-americano, domina perto de 70% dos grandes complexos industriais existentes no País, sendo a sua tendência de dominação crescente. As pequenas indústrias não têm sobra de dinheiro sequer para sobreviverem, muito menos para investirem em educação. As grandes indústrias, sendo, sobretudo, estrangeiras, seriam a única fonte de financiamento para as fundações. Através do dinheiro, dominariam o ensino superior brasileiro e o moldariam aos seus interesses. É preciso que se tenha uma boa-fé beirando a idiotice para se imaginar que, estando os centros de decisão das grandes indústrias instaladas no Brasil fora do nosso País, pudessem ou quisessem elas determinar o desenvolvimento da Universidade brasileira no sentido de aquisição de conhecimentos científicos e tecnológicos independentes.

A transformação das universidades brasileiras em fundações seria a condenação definitiva do Brasil ao subdesenvolvimento. As fundações financiadas pelo capital estrangeiro não investiriam em pesquisas autô-

nomas porque estas pesquisas não interessariam aos financiadores. As indústrias estrangeiras importam ciência e tecnologia de seus países de origem. Nêles é que investem em pesquisa. No Brasil têm interêsse apenas em investir na formação de gerentes e técnicos, capazes unicamente de aplicarem o *know-how* importado. Todo mundo sabe que são os conhecimentos técnicos e científicos a grande mola moderna de aceleração do desenvolvimento. Abrindo mão desta mola, o Brasil estaria simplesmente colocando o seu desenvolvimento na dependência das decisões políticas e econômicas dos países desenvolvidos.

É importante ainda desmascarar certo tipo de argumentação desonesta empregado por homens que, dentro ou fora do Govêrno brasileiro, servem aos interêsses norte-americanos e procuram confundir a opinião pública. Assim, é necessário esclarecer a questão dos acôrdos firmados pelo Ministério da Educação com países socialistas. Antes, é necessário dizer que no mundo moderno não existe possibilidade de desenvolvimento completamente autônomo, ou, por outra, não existe a possibilidade de um país fingir que não precisa levar em conta, no planejamento do seu desenvolvimento, as experiências de outros povos. Portanto, uma atitude que recusasse aceitar, no Brasil, a colaboração técnica, científica e pedagógica dos países mais desenvolvidos seria irracional. O que não se pode fazer é limitar esta colaboração a um único modêlo, de um único país, com uma estrutura econômica e social determinada, sobretudo se êste país é uma grande potência imperialista. Muito menos pode ser aceita a entrega de todo o planejamento do futuro — que é o futuro o que a educação planeja a um país assim.

Os defensores dos Acôrdos MEC-USAID costumam, com incrível cinismo, considerar que todos os brasileiros são idiotas. E perguntam: por que os nossos adversários não criticam os acôrdos que firmamos com a Polônia, a Tcheco-Eslováquia, a Hungria ou a União Soviética? Embora a resposta seja bastante óbvia, é preciso que seja dada. Simplesmente não se criticam êstes acôrdos porque são êles referentes a compras de máquinas ou de laboratórios. Máquinas e laboratórios não têm ideologia. Um planejamento não pode deixar de ter uma ideologia. Assim, a importação de máquinas e laboratórios não condiciona o futuro de um país. A importação de um planejamento ideológico, não apenas condiciona, como determina êsse futuro. Os acôrdos com os países socialistas são para a compra de coisas. Os acôrdos com os Estados Unidos são para a venda de gente. Queremos comprar coisas; não queremos que comprem a nossa juventude. Claro como água: até mesmo um chefe do IPM pode entender isso.

Passando aos exemplos concretos: o Ministério da Educação firmou com a KOVO, da República Socialista da Tcheco-Eslováquia, um acôrdo para a compra de equipamentos destinados aos estabelecimentos de ensino industrial. Este acôrdo tem o valor de 468.787,88 dólares. Seu prazo de pagamento é de seis anos, a juros de 6% ao ano. Por êle se compraram os seguintes equipamentos: 161 mimeógrafos elétricos; 34 máquinas de impressão "Offset"; 50 fontes reguladas para alta tensão; 20 freqüencímetros de absorção; 10 substandard de freqüências; 20 milivoltímetros "AC" de precisão; 20 milivoltímetros "DC"; 47 medidores "Q"; 20 medidores de nível de intensidade; 18 analisadores de transistores; 50 chaves eletrônicas de freqüência variável;

500 reostatos de vários tipos; 187 geradores diversos; 200 volt-ohmmeter multímetros de alcances múltiplos; 175 osciloscópios; 10 fontes de alta tensão controláveis; 10 geradores de pulsos; 78 amperímetros, tipo alicate; 13 galvanômetros; 26 medidas de resistência da terra; 52 osciloscópios diversos; 26 chaves eletrônicas de visualização simultânea; 4 pontes para medir resistência “METRA”; 2 células de Weston Universal; 3 conjuntos de escala à luz, para serem usados em conexão com galvanômetros de espelho; 3 galvanômetros de espelho; 3 máquinas de rebaixar, limar e medir couros; 1 prensa hidráulica de mil toneladas de pressão; 1 Togglin com regulador E; e 20 armações; 2 máquinas hidráulicas de enxugar e esticar couros.

Firmou ainda o MEC mais os seguintes acôrdos com países socialistas:

Contrato com a LIMEX, da República Democrática Alemã, para o fornecimento de equipamentos destinados a escolas de ensino industrial:

Valor US\$ 4.207.730,31
 Prazo 5 anos
 Juros 5%

Contrato com a METRINPEX, de Budapeste, República Popular da Hungria, para o mesmo fim:

Valor US\$ 524.524,20
 Prazo 5 anos
 Juros 6%

Contrato com a STROSIM-PORT, da República Socialista da Tcheco-Eslováquia, para o mesmo fim:

Valor US\$ 1.458.370,80
 Prazo 6 anos
 Juros 6%

Contrato com a TECHNOIMPEX, da República Popular da Hungria, para o mesmo fim:

Valor US\$ 1.327.506,00
 Prazo 5 anos
 Juros 6%

Contrato com a METALES-PORT, de Varsóvia, Polônia, para o mesmo fim:

Valor US\$ 406.762,45
Prazo 5 anos
Juros 6%

Contrato com a METRONEX, de Varsóvia, Polônia, para o mesmo fim:

Valor US\$ 93.001,45
Prazo 5 anos
Juros 5,5%

Contrato com a VARIMEX, de Varsóvia, Polônia, para o mesmo fim:

Valor US\$ 129.307,16
Prazo 5 anos
Juros 5,5%

Contrato com a MASHPRIBORINTORG, de Moscou, URSS, para o mesmo fim:

Valor US\$ 109.025,00
Prazo 4 anos
Juros 4%

Contrato com a TECHMACHEXPORT, de Moscou, URSS, para o mesmo fim:

Valor US\$ 54.198,00
Prazo 4 anos
Juros 4%

Ao mesmo tempo, o Ministério da Educação firmou outros acordos com países de economia de mercado para a compra de equipamentos com a mesma finalidade. Por exemplo:

Contrato com a MASCHINENHANDEL G.m.b.h., de Munique, Alemanha, para o mesmo fim:

Valor US\$ 694.393,75
Prazo 4 anos e meio
Juros 6%

Contrato com a STRUERS CHEMISKE LABORATORIUM, de Copenhague, Dinamarca, para o mesmo fim:

Valor US\$ 1.022.738,00
Prazo 3 anos
Juros 7,5%

Contrato com a ROLMA S.S. MACHINES OUTILS, Suíça, para o mesmo fim:

Valor5.176.138 Francos
Prazo 4 anos
Juros 6%

Contrato com a SOCIÉTÉ ANONYME DE TRANSACTIONS INTERNATIONALES, de Paris, França:

Valor ... 514.882,92 Francos
Prazo 2 anos
Juros 6%

O que são êsses acôrdos? Meras operações comerciais. E o Brasil as executa com os países da área socialista, principalmente porque ofereciam condições mais vantajosas de prazos e de juros, como poderá ser verificado pelo que acima foi exposto.

II — O PLANEJAMENTO DO ENSINO

Os ACÔRDOS pelos quais os governos Castelo Branco e Costa e Silva entregaram o planejamento do ensino brasileiro aos Estados Unidos abrangem os setores de ensino primário, médio e superior. A reação da juventude universitária contra êste crime de lesa-pátria tornou objeto de controvérsia aguda os acôrdos referentes às universidades. É, portanto, por êles que se deve começar uma apreciação cronológica dos documentos.

O primeiro acordo, relativo ao ensino superior, foi assinado a 30 de junho de 1966. Dizia o seguinte:

ASSESSORIA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

AS PARTES do presente Convênio são o Ministério da Educação e Cultura (o Ministério) representado pela sua

Diretoria do Ensino Superior (a Diretoria), a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID / BRASIL), com a aprovação do Representante Brasileiro Para a Coordenação dos Programas de Assistência Técnica (o Coordenador).

I / SITUAÇÃO ATUAL

O número de universidades oficializadas no Brasil aumentou de 3 para 37 desde 1944. Este aumento, conseqüência do desenvolvimento social e econômico brasileiro, realizou-se de maneira tão rápida que não houve tempo suficiente para cuidar-se dos problemas de administração universitária. Caso este setor não seja, em futuro próximo, alvo de atenção, e caso a proliferação de instituições de ensino superior continue no ritmo atual, problemas de administração, tais como sistemas de vestibulares, planejamento acadêmico, administração financeira e planejamento físico de cidades universitárias, tornar-se-ão tão complexos que limitarão severamente a eficiência destas instituições e terão fatalmente efeito prejudicial no desenvolvimento do ensino superior no Brasil.

As partes do presente Convênio, reconhecendo as vantagens a serem auferidas de uma reforma bem organizada e com bases amplas no setor da administração universitária e concordando que tal reforma é altamente apropriada para o momento atual, e ainda acordando quanto aos métodos a serem utilizados, acham-se atualmente preparadas para cooperar na assistência a universidades selecionadas, desejosas de tomar medidas que levem a introdução de métodos e práticas modernas de administração para suas instituições.

Prevê-se que a assistência mencionada acima incluirá os seguintes itens:

1) Consultoria Técnica a ser proporcionada a instituições determinadas de âmbito mais amplo e que estejam preparadas para iniciar programas específicos de reforma administrativa.

2) Uma série de seminários, a fim de estimular outras instituições interessadas a considerar a execução de programas semelhantes.

3) *Cursos de curta duração, nos Estados Unidos, para treinamento e especialização de pessoal brasileiro necessário à avaliação, adaptação e instituição de novos processos e técnicas administrativas essenciais.*

As primeiras observações indicam que algumas instituições acham-se interessadas e já estão preparadas para receber assistência de consultoria individual e programas de treinamento em regime de curta duração para seu pessoal. Outras instituições que não tenham atingido este estágio de amadurecimento, não estando, portanto, preparadas para desenvolver programas específicos, serão convidadas a participar, talvez como instituições anfitriãs, de seminários onde serão debatidos princípios e problemas da administração universitária moderna. Todas as instituições deverão ser consideradas para assistência de consultoria individual e participação nos seminários com base no seu interesse e no seu grau de amadurecimento para reforma administrativa.

II / OBJETIVO

O objetivo do presente Convênio é estimular e prestar assistência a um máximo de 18 universidades brasileiras, públicas e particulares, nos seus esforços para executar e institucionalizar reformas administrativas que resultarão em maior economia e eficiência operacional. Com esta finalidade serão fornecidos consultores norte-americanos que:

1) Visitarão instituições determinadas a fim de determinar o interesse específico e a necessidade de reforma.

2) Proporcionarão serviços de consultoria a determinadas instituições.

3) Realizarão seminários no Brasil sobre problemas, tais como controle de custos, administração financeira, planejamento físico de cidades universitárias e distribuição de cursos de acordo com os interesses e as necessidades das diferentes universidades. Além disso, cursos de curta duração treinarão brasileiro selecionado para a obtenção das técnicas especializadas necessárias à execução e instituição de programas de reforma administrativa. Especificamente,

*pretende-se que até 1970, os primeiros 25% das universidades brasileiras que estão mais amadurecidas para a reforma administrativa estarão providas da estrutura organizacional e do pessoal necessário para conduzir uma administração de ampla eficiência; os segundos 25%, que se acham no estágio seguinte de amadurecimento, estarão em posição de desenvolver a estrutura interna necessária e reunir um mínimo de pessoal indispensável, enquanto que os restantes 50% terão presenciado várias mudanças em instituições vizinhas e, com a assistência de universidades mais adiantadas, estarão dando os primeiros passos com vistas à modernização. Antes de 1970, o Projeto será revisto e avaliado, tomando-se então decisões quanto à natureza e o montante da assistência adicional necessária a completar a modernização administrativa de todo o sistema de ensino superior brasileiro.**

III / RESPONSABILIDADES

A. O Ministério concorda em:

1. Coordenar a participação no Projeto de aproximadamente 18 universidades brasileiras, federais, estaduais ou particulares a serem selecionadas conjuntamente pelo Ministério e pela USAID.

2. Providenciar o pessoal, cobrir despesas de viagem e serviços administrativos (tais como intérpretes, secretárias, etc.), necessários ao planejamento, coordenação e realização da série de seminários destinados a apresentar novas técnicas de administração a líderes de universidades brasileiras selecionadas. Prevê-se a realização de cinco seminários durante o período do convênio, em diferentes cidades do Brasil.

3. Providenciar o custeio das despesas de transporte, diárias e outras relativas aos serviços dos consultores da USAID, dentro do Projeto, quando de suas viagens pelo Brasil para fins de consultoria a instituições determinadas. Prevê-se que cada universidade custeará, na medida do possível, as despesas com os consultores da USAID que lhes estiverem

*Destaque do Autor.

prestando serviços de consultoria. Estas despesas incluirão transporte, diárias, serviços auxiliares (tais como intérpretes, secretárias e outras) e serão acordadas através de arranjos prévios entre a Universidade, a Diretoria e a USAID. A Diretoria assumirá plena responsabilidade pela coordenação desses arranjos bem como suplementará os recursos das universidades, desde que julgado necessário e conveniente.

4. Providenciar para que os salários do pessoal brasileiro de administração universitária, que for selecionado para treinamento de curta duração nos Estados Unidos ou em outros países, totalizando um máximo de 40 pessoas, sejam mantidos por suas respectivas instituições durante o período do seu treinamento no estrangeiro. A Diretoria, em casos especiais, poderá suplementar recursos da universidade para este fim, desde que possível e julgado necessário, e também de acordo com arranjos prévios entre a universidade em questão e a Diretoria.

B. A USAID/BRASIL concorda em:

1. Fornecer, através de contrato, os consultores em regime de curta duração, necessários para proporcionar assistência técnica a universidades determinadas e conduzir seminários sobre problemas, tais como controle de custos, administração financeira, planejamento físico de cidades universitárias e distribuição de cursos. Prevê-se que o total de 18 “meses de trabalho” (trabalho mensal de um indivíduo) de aproximadamente 20 consultores em regime de curta duração serão necessários para execução desta atividade entre julho de 1966 e setembro de 1968. A quantia de US\$ 75,000 fica por conseguinte reservada para este fim dentro do presente Convênio. À medida que o Projeto se desenvolva de maneira satisfatória recursos adicionais poderão ser fornecidos, desde que por determinação conjunta das partes do presente Convênio.

2. Custear, dependendo da disponibilidade de recursos, o treinamento nos Estados Unidos e/ou outros países de um máximo de 40 bolsistas ocupantes de posições administrativas-chave nas várias universidades participantes. Estas posições relacionar-se-ão com, sem porém limitar-se, aos se-

tores de administração geral, sistemas de vestibulares, contabilidade de controle de custos, salários do corpo-docente, centralização de arquivos, distribuição de custos, planejamento físico de cidades universitárias e manutenção.

IV / DISPOSIÇÕES GERAIS

A. As partes brasileiras do presente Convênio envidarão todos os esforços no sentido de divulgar o andamento e as realizações deste Projeto através dos jornais, rádio, e outros meios de difusão, identificando-o especificamente como parte da Aliança Para o Progresso.

B . As partes brasileiras deste Convênio autorizam pelo presente instrumento o representante do Governo brasileiro para a Coordenação dos Programas de Assistência Técnica a firmar termos aditivos a este Convênio, quando os mesmos não forem de caráter essencial, como suplementação de verbas, modificação da data da contribuição final e outras.

C. As Disposições Normativas sobre o Dólar (Anexo B), modificadas pelo Memorando de Entendimento sobre Auditoria entre o Ministério do Planejamento e a AID, datado de 22 de abril de 1963, são incorporadas e fazem parte do presente Convênio

D. O presente convênio entrará em vigor na data da última assinatura abaixo.

Em 30 de junho de 1966.

As.: RAYMUNDO MONIZ DE ARAGÃO (Ministério da Educação e Cultura) — FÁRIA GÓES (Representante do Governo Brasileiro para Cooperação Técnica) — HARLAN HARRISON (Deputy Assistant Director for Technical Cooperation USAID/ BRAZIL).

Por êste acôrdo se vê que, embora devesse êle terminar ao fim de dezoito meses de trabalho, entre julho de 1966 e setembro de 1968, seus efeitos deveriam continuar muito além. Até 1970 o acôrdo atingiria, pelo menos, a 25% das universidades brasileiras em sua estrutura. Não há previsão sôbre o prazo para que as estruturas das demais universidades fôsem modificadas na dependência do trabalho realizado. E há uma “estranha” coincidência no fato de prever o acôrdo a reestruturação de 18 universidades e estar o Ministro Tarso Dutra constantemente a falar em 18 universidades que deveriam reformar-se dentro dos prazos e condições estabelecidos por decretos-leis do Marechal Castelo Branco.

Este acôrdo foi objeto de um adendo financeiro que através de um convênio com o CONTAP, destinou NCr\$ 200.000,00 à sua implementação, em 16 de março de 1967. Nesta ocasião foi firmada uma Relação Ilustrativa de Atividades do Projeto, que é a seguinte:

1. Projeto de pesquisa sobre a situação sócio-econômica do estudante universitário brasileiro.

2. Projeto de pesquisa sobre a unificação e operação mais racional e funcional de exames de admissão para universidades

3. Projeto de estudo destinado à apresentação de proposta sobre soluções alternativas quanto ao financiamento de estudo universitário para estudantes de pouco ou nenhum recursos;

4: Projeto de treinamento, abrangendo tôdas as universidades brasileiras, sobre operações e funcionamento na administração centralizada, nos moldes das atualmente em uso na Universidade Federal de Santa Catarina, com a plena co-operação dessa Universidade em Florianópolis.

5. Projeto de treinamento, sob acôrdo bilateral, de limitada assistência técnica, visando a estimular métodos ad-

ministrativos avançados em planejamento universitário, registros centrais, contabilidade centralizada, auditoria, financiamento etc.

6. Projeto de coordenação de tôdas as comissões de planejamento universitário e de incentivo para a criação de tais comissões, onde quer que estas ainda não existam.

7. Projeto de estudo, visando à preparação de um “dossier” completo sôbre todos os aspectos de “Estudos Gerais”.

8. Projeto de coordenação visando à assistência a tôdas as universidades, no que diz respeito ao melhor preparo e contrôle de seus orçamentos anuais.

9. Projeto de pesquisa sobre legislação educacional vigente, para fins de integração e simplificação da mesma.

10. Projeto de pesquisa destinado a conseguir meios e métodos para aumentar o número de matrículas estudantis nas universidades nacionais.

11. Projeto de estudo e coordenação sôbre técnicas relacionadas às atividades de extensão cultural universitária e de assistência comunitária.

12 . Projeto de pesquisa e treinamento, em escala nacional, sôbre técnica de planejamento universitário.

13. Projeto de treinamento para preparação simultânea de grupos de dirigentes de bibliotecas centrais para tôdas as universidades.

14. Projeto de treinamento para preparação simultânea de estatísticas educacionais para tôdas as universidades.

15. Projeto de treinamento, no país e no exterior, para preparação simultânea de administradores de hospitais para os hospitais universitários da nação.

16. Projeto de estudo sôbre política nacional de salários, visando à formulação de meios e métodos para assegurar a justa remuneração para os professôres no ensino de tempo integral, bem como para pessoal de pesquisa.

Pela simples enumeração dos projetos verifica-se a imensa extensão do acôrdo. Quase nada é esquecido. Prevê-se desde o pagamento de anuidades, quando se estudam soluções alternativas para o financiamento dos cursos de estudantes pobres — e por aí se verifica

como funcionou corretamente a intuição dos estudantes brasileiros que contra as anuidades protestam, por nelas reconhecerem um plano de elitização do ensino decorrente dos Acôrdos MEC-USAID — até a simplificação da legislação educacional. Belo e patriota governo é êste, que transfere a uma comissão de peritos estrangeiros os encargos de reformular a legislação do País!

Ao assumir o Govêrno, como já era enorme a reação de todos os que se preocupam com a sobrevivência de um Brasil independente contra os acôrdos firmados com a USAID, o Marechal Costa e Silva determinou fôsem êles reexaminados. Nesta ocasião, êles começaram a sair da nuvem de segrêdo em que os haviam envolvido os ministros do Govêrno Castelo Branco.

Ao depor na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, o Ministro Tarso Dutra, respondendo a uma pergunta minha, declarou, a 26 de abril de 1967, que os acôrdos “serão revistos em todos os pontos considerados inconvenientes ao interêsse do Brasil”. E acrescentou que ainda não tivera tempo de ler os documentos. No dia seguinte, o então diretor do Ensino Superior, Professor Carlos Del Castilho, declarava a uma concentração de estudantes universitários que os membros brasileiros da Comissão de Acôrdos MEC-USAID haviam sido demitidos.

O *Jornal do Brasil* de 30 de abril de 1967 publicou uma entrevista de um cidadão chamado Alvanir Bezerra de Carvalho, extremamente elucidativa, sôbre a forma como essa Comissão havia até então funcionado e que espécie de proteção os interêsses brasi-

leiros poderiam contar por parte de seus integrantes. Disse êle:

...que o acôrdo que está causando tanta discussão, que é o assinado em 31 de maio de 1965, prevê ajuda dos Estados Unidos apenas no fornecimento de técnicos, cujas passagens e custeio correm por sua conta, ficando a cargo do Brasil a execução do plano, cujo montante está aproximado de ... NCr\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros antigos).

— *O plano para reforma do ensino superior [afirmou] ficou dividido em três partes:*

1. Reforma Administrativa das Universidades Brasileiras, chefiada pelo Sr. Rudolph P. Atcon, da Universidade de Houston, e subordinado ao Conselho de Reitores.

2. Equipe de Planejamento do Ensino Superior, subordinada à Diretoria do Ensino Superior, composta de quatro americanos: Srs. J. M. Klotsche, Reitor da Universidade de Wisconsin; John W. Hunter, Diretor do Departamento de Ciência e Economia da Universidade de Michigan; J. D. Ryder, Diretor do Departamento de Engenharia da Universidade de Michigan; Professor Hoge, Diretor do Departamento de Língua Portuguesa da Universidade de Wisconsin; e sete brasileiros, cujos primeiros indicados foram: Roberto Santos, Coordenador, da Bahia; Paulo Ernesto Tole, do ITA, São Paulo; Carlos Veloso, da Secretaria Executiva da CAPES; Maria Aparecida Pourchet, da Escola de Química de São Paulo; José Campos, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Newton Sucupira, da Universidade de Pernambuco, e Alvanir Bezeirra de Carvalho.

3. Situação do Ensino nas Faculdades de Filosofia, subordinadas ao Diretor do Ensino Superior, a cargo dos Srs. Jorge Little, da Escócia, e do Professor Alex Stepaneco, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

[*Afirmou o Sr. Alvanir Bezerra de Carvalho que*] *não sei quando nasceu a idéia dos acôrdos entre o MEC e a USAID, porém posso afirmar que o ex-Ministro Moniz de Aragão, bem intencionado, por sinal, em tornar mais eficiente o ensino universitário no País, resolveu apelar para os americanos*

através da USAID, apelo este que não diria respeito à colaboração direta da USAID, mas, sim, de técnicos e professores universitários americanos que, em nome dela, prestariam essa assistência.

— Na minha opinião [acrescentou] estudos conjuntos desta natureza são altamente benéficos ao País, porque nos propiciarão a oportunidade de verificar, olhando por um ângulo fora do ponto-de-vista de que estamos acostumados a olhar, a solução dos problemas nacionais. Os professôres americanos que aí estão são pessoas que já atingiram praticamente o máximo nas suas carreiras: são diretores de escolas, de departamentos, e, inclusive, um deles é presidente de uma universidade. Essa gente não vem aqui à procura de ganhos pessoais. Eles vêm com a intenção de ajudar com a sua experiência.

— Lá eles fizeram assim [frisou] num caso concreto qualquer, aqui nós faremos diferente, mas só estudando os dois casos para ver qual o que é de melhor aplicação, pois o ensino superior do nosso País é altamente deficiente.

[O Professor Alvanir Bezerra de Carvalho disse que] o Acôrdo MEC-USAID foi assinado no ano passado e que em janeiro estêve no Rio de Janeiro o Sr. J. M.. Klotsche, Presidente da Universidade de Wisconsin, para tratar dos detalhes da vinda dos demais técnicos e também conseguir acomodações de trabalho — salas, mesas, telefones e publicações — e facilidades físicas para que pudessem trabalhar. Voltou poucos dias depois e em fevereiro chegou com sua equipe pronta para trabalhar, mas a equipe brasileira não havia sido formada.

— No Ministério da Educação [disse], que às vêzes chamo de Ministério da Deseducação, pois não cuida de nada mesmo, ainda estavam naquela maneira bem brasileira de agir: “Ah, quem é que está disponível? Quem não está fazendo nada? Quem quer colaborar? Vem cá fulano, o Ministro está-lhe pedindo para dar uma ajuda, vem participar dessa equipe, os americanos já estão aí”.

— Alguns [disse] respondiam: “Não posso, não me interessa, estou ocupado, fulano! Ah, eu não posso”. “E você aí?” “Eu não estou fazendo nada, mas só posso ir duas horas por dia, só posso ir três dias por mês”.

— *E assim foi escolhido o pessoal, cuja maioria é membro do Conselho Federal de Educação, que obrigatoriamente teria de vir ao Rio de Janeiro para as reuniões do Conselho e que forçava o pessoal americano a se reunir com êle no fim do expediente do CDE ou nos fins de semana.*

[Disse que] *os trabalhos não foram mais avante durante a gestão do Sr. Moniz de Aragão por um descuido dêle e da Diretoria do Ensino Superior, Dona Ester de Figueiredo Ferraz, que eu reputo como irresponsabilidade.*

— *São indivíduos [afirmou] que, ocupando cargos ou funções de destaque no País, convidam uma organização estrangeira a participar de um programa que visa ao benefício do próprio País e, no entanto, quando os técnicos escolhidos e indicados pela organização internacional chegaram, não se têm sequer providenciado mesas, para êles trabalharem, nem datilógrafas, nem secretárias, nem telefone. Tudo foi arranjado às carreiras. Foi um descuido que se pode chamar até de falta de patriotismo, pois decidiu-se recorrer a estrangeiros porque se precisou dêles e, se êles aceitaram, é porque se dispuseram a ajudar, não se justificando que após a chegada nós os desprezemos, sob pena de perdermos a ajuda que solicitamos.*

[Disse que] *a razão aparente para a grita sôbre os acordos foi o relatório do Professor Rudolf Atcon sôbre a Reforma Administrativa das Universidades Brasileiras, concluindo que somente três universidades brasileiras tinham condições de funcionamento.*

— *Ora [acrescentou], nós brasileiros temos a mania de dizer que tudo está bom, que o que temos é o melhor, que o que fazemos é o maior, que a nossa condição de subdesenvolvido é boa, não precisa de nenhuma modificação. O próprio Professor Deolindo do Couto, numa aula inaugural da Faculdade Gama Filho, há um mês, disse textualmente que o ensino universitário no Brasil é muito bom, que o ensino de Medicina em particular é muito bom, que êle é contrário a êsses indivíduos que não sabem de nada e que vêm apresentar reformas. Creio que êle se referia ao Professor Atcon, que em seu relatório afirmou que no Brasil só existem três universidades bem administradas e que o resto é uma desordem. E quem quiser saber se é ou não desordem, basta ir ao Ministério da Educação e ver*

que todo o dia três ou quatro Reitores ali estão pedindo dinheiro. Eles estão pedindo liberação das verbas destinadas à sua Universidade, e, quando se chega na Universidade, vêem-se os diretores das escolas também na fila pedindo dinheiro ao Reitor, e nas escolas vêem-se os diretores dos departamentos fazendo o mesmo. O Professor Acton foi muito incisivo. Mostrou o que estava errado e creio até que exagerou um pouco, como no caso da Universidade do Ceará, que disse não ser uma universidade desenvolvimentista, quando é uma das que têm mais espírito de iniciativa.

— Isso desgostou muita gente [prosseguiu] e o pessoal brasileiro ofendido começou a protestar. O próprio Professor Deolindo do Couto deu entrevistas criticando reformas que não eram necessárias e os estudantes de esquerda, que estão procurando sempre uma oportunidade para fazer sua agitação, também protestaram.

— Admirei-me muito do nosso mestre Deolindo do Couto [frisou], que já é quase um fóssil, pois há mais de 40 anos que ensina, protesta contra reformas, dizendo que o ensino da Medicina no País é muito bom, quando se sabe que em muitas escolas o indivíduo se forma sem ao menos tocar num cadáver, sem ter a chance de pegar num doente. Em Juiz de Fora, trazem um ou dois cadáveres de Belo Horizonte, por mês, para 200 estudantes. Quando chegam a colocar a mão no que chamam de peça, ela já está deteriorada e já não é mais possível identificar nada. Conta-se até, e não sei se é verdade, que nessa mesma cidade, de tanto apalparem um doente acabaram por matá-lo.

— Minhas suspeitas [acrescentou] são de que alguns professores, diretores e “eminências pardas” que existem neste País, dizem, mais ou menos isto, para os alunos: “Êsses americanos aí não sabem de nada, não estão por dentro da nossa situação, vêm aqui com teorias querendo impor”.

— Os alunos [disse], principalmente os comunistas, que queriam uma deixa, um pé, levaram a campanha adiante até chegar onde estamos. Vejo boas intenções da parte de alguns que querem defender o direito de brasilidade, mas tem muito agitador no meio disto, destilando o seu antiamericanismo.

[Disse o Sr. Alvanir Bezerra de Carvalho que] o pessoal da

Comissão brasileira foi “pegado a laço” e o ex-Ministro Moniz de Aragão e a Diretora do Ensino Superior, querendo tapar o sol com a peneira, convidavam os que não queriam nada, como é o caso dos Professôres Roberto Santos, Ernesto Tolle e Newton Sucupira, que só apareciam de mês em mês.

— *O que aconteceu é que êles tinham nomes [acrescentou] e podiam encher fôlhas para impressionar os americanos. Outros, como é o caso do Professor José Campos, da Universidade do Rio Grande do Sul, estavam aqui agregados e a Diretora do Ensino Superior resolveu aproveitá-los. A Professôra Maria Aparecida Pourchet foi indicada por ser amiga da Diretora, Dona Ester Figueiredo Ferraz. Eu não fui indicado por ninguém. Sempre fui interessado pelo assunto e, sendo amigo de alguns dos americanos, quando conversava com eles certo dia, na presença da Professôra Maria Aparecida Pourchet, após uma exposição sôbre minhas idéias, fui convidado a fazer parte da Comissão.*

[Disse que], *ao se aproximar a mudança do Ministro, como sempre acontece no Brasil, os trabalhos foram paralisados um mês antes. Um mês antes ninguém fazia nada, ninguém dizia nada, ninguém queria nada, na expectativa da mudança. A Diretora do Ensino Superior, Dona Maria Ester de Figueiredo Ferraz, nem sequer queria participar de reuniões, porque não sabia como ia ficar a coisa.*

— *Como sempre acontece, houve a descontinuidade administrativa e a mudança provocou a paralisação, um mês antes até um mês depois. Os americanos, não, não ligavam para mudança nenhuma. O Sr. Tarso Dutra não se comportou da maneira que eu consideraria indicada. Não procurou contacto com as equipes brasileira e americana. Por sua vez, o nôvo Diretor do Ensino Superior, Sr. Del Castilho, embora já conhecesse os americanos de uma visita que fizemos à Universidade Católica uns 15 dias antes, não procurou um contacto com a equipe, o que só veio fazer há 20 dias, depois de já ter, de uma maneira muito pouco recomendável, exigido da equipe brasileira pedido de demissão. Não sei o que isso tem a ver com o caso, mas sei que seria muito mais honroso que tivesse dito: “Está todo mundo demitido”.*

— *O Ministério da Educação [acrescentou] nada sabe sô-*

bre o ensino. Não adianta pensar em problema de excedentes quando não se ensina nas faculdades, quando não se tem professores nem salas de aulas. Este estudo mostra a necessidade da reforma, por brasileiros ou por brasileiros auxiliados por estrangeiros. O caso é tão grave que o Ministério não sabia quantas faculdades de Filosofia existiam no País. A Diretoria do Ensino Superior e o Conselho Federal de Educação, que deviam controlar isso, não sabiam sequer quantas existiam e seus endereços. Nós é que descobrimos faculdades que eles não sabiam que existiam, nem onde funcionavam, nem quantos alunos estavam matriculados, nem coisa nenhuma.

— Isso [prosseguiu] considerando o País como um todo. O caso se agrava nas faculdades particulares que existem no País. Eles não sabiam o número delas, nem onde estavam, nem o que lecionavam. Não sabem quantos professores existem no País, não sabem quais as especialidades dos professores, não sabem nada. É uma desordem aquêle Ministério. Acho que a Reforma do Ensino Superior deve começar com a reforma do Ministério da Educação, que, no meu entender, é o Ministério da Deseducação.

— Quanto à revisão dos acôrdos [disse], isso é uma balela política insuflada pelos comunistas, que estão conseguindo induzir os estudantes bem intencionados, mas ignorantes do que realmente é o acôrdo, a exigirem do Ministério a revisão. No entanto, o que se nota é o Ministro da Educação afirmar publicamente que desconhece os têrmos dos acôrdos, mas êle os conhece, êle já foi informado. Antes de a ex-Diretora do Ensino Superior sair, deixou um relatório completo sôbre o que são os acôrdos, as equipes que funcionavam, mas êle, politicamente, não quer revelar as cartas que tem, o jôgo, e fica dizendo que quando tomar conhecimento dos seus textos promoverá as revisões, caso note algo de antinacional. Inclusive, antes da sua posse, foi aventada a hipótese de um encontro com o grupo norte-americano, o que só não sucedeu porque o ex-Ministro Moniz de Aragão havia ido a Brasília e não era interessante o encontro sem êle. Além do mais, quem deveria assumir a missão oficial de explicar os acôrdos, de mostrar que não é um acôrdo generalizado e, sim, um acôrdo constituído de três grupos distintos, que estudam três

problemas distintos da educação no País, era o Ministro da Educação. Este é que devia ter tido o cuidado, a honestidade de procurar inteirar-se mais cedo sôbre tudo isso e explicar tudo numa entrevista coletiva à imprensa, e não ficar-se com evasivas muito políticas, dizendo que “não, não li, mas, quando ler, se for nocivo ao interêsse nacional, eu modifico”. Ele sabe que não é nada disso, mas faz questão de fazer a jogada política, não sei se para apaziguar os espíritos. Não conheço seus propósitos, mas sei que não está agindo honestamente.

A entrevista do Sr. Alvanir tem todo jeito de ser verdade. A verdade é que o Ministério da Educação, expurgado de muitos de seus elementos pelos IPM's, é uma bagunça completa. A verdade é também que ser amigo dos assessôres americanos é, no Brasil pós-1964, recomendação suficiente para que alguém integre comissões governamentais. Se o Sr. Roberto Campos atribuiu a técnicos americanos a elaboração do orçamento nacional, que é o que determina a ação do Executivo, por que não seria plausível que um “amigo dos americanos” planejasse a educação brasileira?

O Professor Del Castilho declarou, três dias depois, que não conhecia o Sr. Alvanir, que não havia êle participado de comissão brasileira alguma. Não ficou explicado como êste desconhecido conhecia tanta coisa do funcionamento da Comissão. A 9 de maio o acôrdo original foi reformulado e ampliado. Seu texto é o seguinte:

ASSESSORIA AO PLANEJAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

SÃO PARTE do presente Convênio do Ministério da Educação e Cultura (o Ministério, atuando através da Diretoria do

Ensino Superior (a Diretoria), o Representante do Governo Brasileiro para a Cooperação Técnica (o Representante) e a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (a USAID/BRASIL), presente o Conselho Federal de Educação (o Conselho)

I / ORIGEM DO CONVÊNIO

De acôrdo com a Política Nacional de Educação e os compromissos assumidos na Carta de Punta del Este pelo Govêrno brasileiro, como um dos membros da Aliança Para o Progresso, o Ministério pretende aproveitar a experiência dos outros países para realizar planejamento a curto e a longo prazo do sistema do ensino superior, bem como aumentar a eficiência dos seus métodos de trabalho e de seus diversos programas coordenados, a fim de atender às necessidades educacionais presentes e futuras do Brasil nesse setor.

Levando em conta essa política e aquêles objetivos, o Ministério, através da Diretoria, resolve obter, por intermédio da USAID/BRASIL, assessoria de instituição educacional de alto nível para atingir os objetivos dessa iniciativa brasileira.

II / FINALIDADE

A finalidade dêste Convênio é promover meios que assegurem assessoramento à Diretoria em estudos relacionados com a expansão e o aperfeiçoamento, a curto e a longo prazo, do sistema do ensino superior brasileiro através de processo de planejamento que torne possível a preparação e a execução, por parte das autoridades brasileiras, de programas com o objetivo de atender às crescentes necessidades dêsse setor.

III / RESPONSABILIDADES

A. O Ministério, por este instrumento, delega à Diretoria a atribuição de executar o presente Convênio e concorda em:

1 . Designar pelo menos quatro educadores brasileiros de alto nível para constituir Grupo Permanente de Planejamento junto à Diretoria, em regime de tempo integral, assessorados pelos mesmos educadores previstos neste Convênio, enquanto vigorar o mesmo.

2 – Custear salários, viagens em território nacional e outras despesas eventuais relativas aos serviços desses educadores brasileiros.

3 – Assumir a responsabilidade pela preparação de um plano de trabalho detalhado para a execução das atividades previstas neste Convênio.

4. Fornecer instalações adequadas de escritório, equipamento, material de consumo, telefone, secretárias bilingües e demais assistência complementar, inclusive o pessoal necessário ao funcionamento efetivo do Grupo Permanente de Planejamento e de seus assessôres.

5. Assegurar a manutenção dos salários de bolsistas selecionados que venham a ser enviados ao exterior para os fins deste Convênio.

B. A USAID/BRASIL, por este instrumento, delega ao seu Departamento de Recursos Humanos a atribuição de executar o presente Convênio, no que lhe competir, concordando em:

1. Fornecer, por período máximo de quatro anos, dependendo da disponibilidade de recursos, através de contrato com instituição educacional de alto nível, sujeito à aprovação prévia da Diretoria, os serviços de pelo menos quatro educadores de alto nível em planejamento educacional, bem como outros assessôres em regime de contrato de curta duração, caso seja necessário.

2. Que os recursos para o funcionamento de contratos por um período inicial de aproximadamente 18 (dezoito) meses continuam comprometidos no total indicado na fôlha anexa com as especificações financeiras.

3. Custear as viagens em territórios brasileiro e outras despesas de caráter eventual referentes aos serviços desses assessôres, ressalvadas as disposições do item III-A-4 acima.

4. Custear o treinamento de bolsistas, dependendo das disponibilidades de recursos, em complemento às verbas empenhadas nos termos do presente Convênio.

IV / DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Os educadores brasileiros de que trata o item III-A-I constituirão a Equipe de Assessoramento ao Planejamento do Ensino Superior. Esta equipe colaborará, em regime de tempo integral, na implantação do processo dinâmico de planejamento, visando à finalidade deste Convênio, cabendo, sempre às autoridades brasileiras competentes a responsabilidade de determinar a política e as normas de Educação, bem como de aprovar ou não todos os planos elaborados. Os planos quando aprovados serão postos em execução pelas autoridades brasileiras.

B. A Diretoria poderá também designar comissões constituídas de elementos dos quadros universitários, docentes, administrativos e discentes, bem como designar ou contratar grupos, entidades e organizações da comunidade, que julgar úteis ao conveniente estudo dos diversos problemas do ensino superior, e bem assim à revisão e à implantação dos planos propostos.

C. Este Convênio de Assessoria ao Planejamento do Ensino Superior reformula, amplia e substitui o Convênio MEC-USAID assinado pelas partes em 23 de junho de 1965.

D. A regulamentação deste Convênio será elaborada, aprovada e homologada pelas autoridades competentes, passando a integrar este Convênio.

E. O presente Convênio entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 1969, podendo ser cancelado pela Diretoria ou pela USAID-BRASIL mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 dias, bem como prorrogado ou modificado de comum acôrdo.

V / CLÁUSULAS ESPECÍFICAS ADITIVAS

A. O Ministério, através da Diretoria, concorda em dar publicidade adequada, pelos meios de comunicação apro-

priados, sobre o andamento e a execução dêste Convênio, considerando-o como uma das cooperações dentro da Aliança Para o Progresso.

B. As Disposições Normativas (Anexo B), alteradas pelo Memorando de Entendimento sôbre Auditoria entre a AID e o Ministério do Planejamento, datado de 22 de abril de 1963, ficam incorporadas e integradas no presente Convênio.

Em 9 de maio de 1967.

As.: TARSO DUTRA (Ministério da Educação e Cultura) FÁRIA GÓES (Representante do Governo Brasileiro para Cooperação Técnica) — A. ALMEIDA JR. (Conselho Federal de Educação) — WILLIAM ELLIS (USAID/BRAZIL),

Quem assinou e ampliou o acôrdo foi o Ministro Tarso Dutra, que alguns dias antes havia declarado que nem sequer lera o texto original.

A 11 de maio foi constituído o Grupo Permanente de Planejamento do Ensino Superior, ou seja, foram nomeados os professôres brasileiros que deveriam trabalhar com os norte-americanos. O Govêrno escolheu os seguintes professôres: Ernesto Luís de Oliveira Júnior, Heitor Herrera, João Paulo de Almeida Magalhães, Paulo Accioly Sá e Rubem D' Almada Horta Pôrto. Ainda em maio o Professor João Paulo de Almeida Magalhães exonerou-se. A 6 de julho, demitiu-se o Professor Herrera. A 19 de julho e 1 de agôsto solicitaram exoneração os Professôres Ernesto de Oliveira Júnior e Paulo Accioly Sá. Segundo informações a mim prestadas a 22 de janeiro de 1968, àquela data o Grupo continuava reduzido apenas ao Professor Rubens Pôrto. Em nenhum momento houve descontinuidade no

trabalho dos professores norte-americanos. Em fins de janeiro foram nomeados os Professores Ermínio Pessoa, do Pará, José Fernandes Carneiro, do Rio Grande do Sul, Laerte Ramos, de São Paulo, e Osmar Ferreira, da Fundação Getúlio Vargas, para a Comissão..

Quem são os professôres norte-americanos? São êles: J. Martin Klotsche, da Universidade de Wisconsin-Milwaukee, John D. Ryder, diretor da Escola de Engenharia e professor catedrático de Engenharia Eletrônica, da Michigan State University, Henry William Hoge, professor catedrático de Espanhol e Português, da Universidade de Wisconsin-Milwaukee, e John M. Hunter, professor catedrático de Economia da Michigan State University.

Dois dias depois dêsses dados, o Sr. Epílogo de Campos, diretor do Ensino Superior, me informava oficialmente, através da Câmara dos Deputados, que os trabalhos dos Acôrdos MEC-USAID, relativos ao setor universitário, não haviam ainda sido instalados. Entretanto, também em informação oficial, o Ministro Tarso Dutra afirmava, a 22 de janeiro de 1968, que os trabalhos do Grupo haviam sido:

“(. .)

4.1.1 — Os Professôres Rubens Pôrto e Paulo Sá entenderam-se com os três professôres da Universidade Federal do Espírito Santo, que estão estudando a reforma correspondente.

4.1 .2- O Professor Paulo Sá estêve na Universidade de São Paulo, onde se reuniu com o Reitor Mário Ferri e os membros da Comissão encarregada da reforma na Universidade. Na reunião foram examinados os pontos principais sôbre os quais deveria versar o planejamento. São, entre outros: os

objetivos da Universidade; a estrutura dos cursos superiores; o problema do pessoal docente e da carreira do magistério; o processo de admissão dos alunos à Universidade; a adoção (ou não) do regime de tempo integral ou do regime de dedicação exclusiva; as relações entre o ensino e a pesquisa; a integração da Universidade na sociedade em que vive; os cursos de extensão e de atualização; os métodos de amparar socialmente os alunos que necessitem dêsse amparo; os métodos para avaliação do aproveitamento dos alunos; o papel (indispensável) da biblioteca na Universidade; a questão do curriculum (fixo, mínimo, opcional ou mais ou menos livre).

4.1 .3 — O Professor Paulo Sá esteve também na Universidade do Paraná, onde se reuniu com o Reitor Suplicy de Lacerda e a Comissão de Reforma Universitária, estudando os mesmos pontos.

4.1 .4 — O Professor Paulo Sá, a pedido dos professores da Escola Nacional de Engenharia, reuniu-se com eles na presença do seu Diretor, Professor Affonso Henriques, para tratar do assunto em relação ao ensino de engenharia.

4.1 .5 — O Professor Rubens Pôrto manteve repetidos contactos com os professores da Universidade Católica do Rio de Janeiro, que foram de muita utilidade para os estudos do Grupo.

4.1..6 — O Professor Paulo Sá foi à Bahia, onde se entendeu separadamente com o Reitor Roberto Santos e o Vice-Reitor Hernani Sobral.

4.1 . 7 — O Professor Ernesto de Oliveira esteve em Santa Maria (RS), discutindo proficuamente o problema do ensino agrônômico.

Acrescentava que as experiências internacionais também levadas em conta para o planejamento do ensino superior brasileiro, além da norte-americana, eram “aquelas de que têm conhecimento os membros

do Grupo, através de suas leituras, viagens e estágios no estrangeiro, e as que são fornecidas pela equipe de assessôres estrangeiros”. Como a equipe brasileira era composta apenas do Professor Rubens Pôrto, é de imaginar-se que espécie de contribuição estrangeira poderia contrabalançar a norte-americana.

Êste, até o momento, é o quadro do planejamento do ensino superior brasileiro feito pela USAID. Cabe indagar: seria demasiado radicalismo considerar-se a omissão do Ministério da Educação e Cultura, em tudo isto, um crime contra o futuro do Brasil?

III – OS OUTROS ACÔRDOS COM O MEC

O PRIMEIRO acôrdo sôbre ensino médio foi assinado a 31 de março de 1965 pelos Ministro Moniz de Aragão, Professôres Abgar Renault, Presidente do Conselho Federal de Educação, Gildásio Amado, Diretor do Ensino Secundário, Farias Góes, representante do Governo brasileiro junto ao Ponto IV. Seu texto é o seguinte:

**CONVÊNIO ENTRE O MEC
A TRAVÉS DA DES,
O CONTAPE E A USAID/BRASIL**

SÃO PARTES do presente Convênio o Ministério da Educação e Cultura (o Ministério), através da Diretoria do Ensino Secundário (DES), o Representante do Governo Brasileiro Para Cooperação Técnica (o Coordenador) e a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional

(USAID/BRASIL), com o assentimento do Conselho Federal de Educação (o Conselho).

I / SITUAÇÃO ATUAL

Uma das características marcantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atualmente em vigência no Brasil (Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), é o grau de responsabilidade que a mesma atribui aos Estados, no que tange aos ensinos primário e secundário. Embora este aspecto da Lei tenha sido bem recebido pelos educadores brasileiros, que o consideraram uma forma desejável de descentralização do controle do ensino, surgiram algumas dificuldades de ordem prática nos três últimos anos, a partir da data em que a Lei passou a vigorar. A maior parte dessas dificuldades sobreveio em razão do fato de os Conselhos Estaduais de Educação, as Secretarias e outras autoridades estaduais de educação carecerem de experiência quanto à formulação de planos estaduais de ensino que consultassem os Estados e a disponibilidade de seus recursos, tanto humanos quanto materiais.

O fato de ressentirem-se as autoridades estaduais de experiência na formulação de planos viáveis, notadamente no que se refere ao nível secundário, tornou-se um problema crucial, em face da crescente demanda de melhores e maiores oportunidades educacionais para a juventude brasileira. Efetivamente, apenas uma reduzida parcela de estudantes brasileiros (5 por cento) conclui o curso secundário (em confronto com 60 por cento nos Estados Unidos); o currículo, métodos didáticos, instalações e o material de ensino acham-se sensivelmente desatualizados e aquém das exigências de hoje.

Por conseguinte, o Conselho, no exercício de suas atribuições legais de orientar, estimular e promover o progresso educacional, e consignando verbas federais para o ensino nos Estados, verificou que um dos requisitos essenciais da reforma do ensino é o treinamento de autoridades estaduais de educação no preparo e execução de planos estaduais de ensino. Por força de lei o Conselho atua através do MEC, e a DES como seu órgão executivo.

Funcionários categorizados do Conselho, do Ministério e da DES entendem que a orientação e assessoramento por parte de consultores norte-americanos, possuidores de ampla experiência no planejamento do ensino em nível estadual, serão de grande valia na correção dessas deficiências.

II / DA FINALIDADE

A finalidade do presente Convênio é assistir os Conselhos e Secretarias Estaduais de Educação no preparo de seus planos para o ensino de nível secundário e no treinamento de uma equipe de técnicos brasileiros em planejamento de ensino que prestem serviços consultivos em caráter permanente. A AD/W firmará um contrato com uma instituição dessa especialidade nos Estados Unidos com vistas a assegurar os serviços de quatro consultores norte-americanos por um período de 24 meses e de outros assessôres-técnicos que se fizerem necessários. Esses consultores trabalharão diretamente com funcionários designados pelo Ministério, pela DES e pelas Secretarias Estaduais de Educação. Seus serviços terão “caráter consultivo” e serão prestados ao planejamento do ensino secundário no âmbito federal e estadual.

Os resultados específicos do trabalho dos consultores norte-americanos deverão incluir:

a) Formação de uma equipe integrada por funcionários do Ministério e da DES, devidamente treinados para orientar e assessorar, em caráter permanente, os Estados no setor do planejamento do ensino secundário.

b) Planos racionais sobre o ensino secundário de âmbito estadual, de grande e pequena amplitude, para um mínimo de seis Estados e para tantos Estados quanto o permitirem as condições.

c) Circunstanciado relatório e recomendações ao Ministério-DES e ao Conselho acerca das condições e reclamos do ensino secundário no Brasil, decorrentes do desenvolvimento de planos estaduais.

III / DAS RESPONSABILIDADES

A. O Ministério delega, pelo presente instrumento, responsabilidades ao DES para a execução das disposições deste Convênio e concorda em:

1) Designar pelo menos quatro educadores brasileiros para trabalharem com os consultores norte-americanos na prestação de serviços de assessoramento aos Estados, custear tôdas as viagens dentro do território brasileiro e demais despesas relativas aos serviços dos referidos educadores.

2) Cooperar com os consultores norte-americanos na formulação e execução de um plano detalhado com vistas à prestação de serviços consultivos ao ensino secundário nos Estados, da forma mais eficiente possível.

3) Proporcionar aos consultores norte-americanos instalações de escritórios, serviços complementares de secretaria e outras formas de assistência que se fizerem necessárias.

4) Assegurar a manutenção dos salários de bolsistas selecionados de comum acôrdo, que venham a ser enviados aos Estados Unidos ou a outros países, que não o Brasil, para receber treinamento.

B. A USAID / BRASIL concorda em:

1) Proporcionar montante não superior a US\$ 410,000 para financiamento dos serviços dos consultores norte-americanos conforme indicado no Bloco 8 da primeira fôlha do presente Convênio, que disponham de treinamento e experiência adequados para a prestação de serviços de consultaria no setor do planejamento do ensino secundário de nível estadual, e custear as viagens desses assessôres em território brasileiro, os serviços de duas secretárias bilíngües e outras despesas eventuais relativas aos serviços desses consultores norte-americanos, ressalvado o disposto em III-A-3. Os detalhes relativos a esses serviços constam de uma descrição nos respectivos documentos de execução do projeto.

2) Proporcionar orientação geral e normativa aos contratados.

3) Além das verbas empenhadas nos termos dêste Convênio e dependendo da disponibilidade de verbas e candidatos que satisfaçam as condições de habilitação, destinar verbas para custeio do treinamento de candidatos selecionados de comum acôrdo.

IV / DISPOSIÇÕES GERAIS

A. As partes brasileiras dêste Convênio envidarão os melhores esforços para dar publicidade ao andamento e realizações dêste Projeto, através da imprensa, rádio e outros meios de difusão, identificando-o especificamente como parte da Aliança Para o Progresso.

B. As partes brasileiras do presente Convênio autorizam, por êste instrumento, o Coordenador a firmar emendas ao presente Convênio, quando essas alterações não forem de caráter essencial, tais como refôrço de verbas, modificação da data da contribuição final, etc.

C. As Disposições Normativas (Anexo B), alteradas pelo Memorando de Entendimento sôbre Auditoria, entre a AID e o Ministério do Planejamento, datado de 22 de abril de 1963, ficam incorporadas e integradas ao presente Convênio.

D. O presente Convênio entrará em vigor na data da última assinatura abaixo e permanecerá em vigência até 30 de julho de 1967, salvo se alterado ou revogado antes dessa data.

Em 31 de março de 1965.

As.: ABGAR RENAULT (Presidente do Conselho Federal de Educação) — RAYMUNDO MONIZ DE ARAGÃO (Ministério da Educação e Cultural) — GILDÁSIO AMADO (Diretor do Ensino Secundário) — FARIA GÓES (Representante do Governo brasileiro junto ao Ponto IV).

Comparando-se a tradução do Item 2, da Letra B, referente às obrigações da USAID, com o seu original em inglês, verifica-se uma imprecisão talvez propositada. O original diz o seguinte: “Provide general orientation and policy guidance to the contractors”. A tradução não se refere à direção política e sim à “orientação geral e normativa”.

Mas não fica apenas na alteração do sentido da tradução a carga de malícia do documento. Seu objetivo é bem nítido. Trata-se de, em primeiro lugar, criar um núcleo de mandarins do ensino médio que, treinados nos Estados Unidos, possam pôr em prática em todos os Estados brasileiros e, desde já, em alguns dos mais importantes, as diretrizes de planejamento norte-americano para o ensino secundário no Brasil. Em um país carente de técnicos no serviço público, esta política paga bons dividendos e no passado já foi adotada. O Brasil é a terra do “crie fama e deite-se na cama”, principalmente na cama do MEC. Os quadros de direção do Ministério atravessaram 30 anos quase inalterados. Daí ser ótimo investimento doutrinar professores destinados a substituir os velhos mandarins de hoje. Em segundo lugar, como todos estão de acordo quanto à ineficiência do atual ensino secundário beletista no Brasil, que é um fator de retardamento do desenvolvimento nacional, trata-se de planejá-lo de tal forma que se adaptando melhor às necessidades de modernização da economia brasileira, não entre em conflito com o sistema de dominação imaginado para as universidades.

A comissão MEC-USAID de ensino secundário não publicou quaisquer resultados a que teria chegado. As informações sobre suas atividades apesar da

cláusula contratual que determina, para brasileiro ver, sua publicidade, continuam a ser sonegadas ao País.

A 17 de janeiro de 1968 foi assinado, pelos Srs. Tarso Dutra, Gildásio Amado e Farias Góes, nôvo convênio para o planejamento do ensino secundário e serviços consultivos. Seu texto é o seguinte:

PLANEJAMENTO DO ENSINO SECUNDÁRIO E SERVIÇOS CONSULTIVOS

AS PARTES contratantes do presente Convênio são o Ministério da Educação e Cultura do Brasil (o Ministério), através da Diretoria do Ensino Secundário (DES), a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), o Escritório Brasileiro Para Cooperação Técnica (o Coordenador) e o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP).

I / SITUAÇÃO ATUAL

Depois da assinatura, em 31 de março de 1965, do Convênio inicial para assistência técnica relativa ao planejamento do ensino médio, tornou-se efetivo um contrato da USAID com a San Diego State College Foundation, a fim de assegurar os serviços de quatro peritos em regime de tempo integral e de outros, na medida do necessário, por curto prazo, que deveriam constituir, juntamente com quatro especialistas brasileiros em ensino médio, um núcleo para aconselhamento e assistência técnica aos serviços de educação dos Estados brasileiros. Os quatro peritos americanos chegaram em janeiro de 1966, sendo a seguir designados pela DES os membros brasileiros do grupo. O grupo

de oito pessoas assim formado foi denominado Equipe de Planejamento do Ensino Médio (EPEM).

Durante os dois primeiros anos, considerável progresso foi alcançado no sentido dos objetivos fixados no Convênio inicial. Especificamente:

1. Através do desenvolvimento de técnicas operativas e da ampla experiência de planejamento, os membros brasileiros da EPEM, em trabalho intimamente coordenado com os peritos norte-americanos, contribuíram para o aperfeiçoamento dos serviços de assistência técnica da DES aos Estados na área do planejamento do Ensino Médio.

2. Em cinco Estados, foram constituídos grupos locais que adquiriram considerável experiência, sob a orientação da EPEM, planos a longo e curto prazo para melhoria e expansão do ensino médio nesses Estados.

3. Esses cinco Estados (Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Pernambuco) já concluíram planos a prazo médio (quatro dêles em conexão com a solicitação do Ministério para assistência financeira para o Ensino Médio). Em cada caso, êsses planos estão referidos a objetivos a longo prazo.

4. As autoridades federais e estaduais de educação tiveram oportunidades de obter informações mais exatas e extensas e utilizar análises mais completas do ensino médio brasileiro, que são essenciais para o planejamento educacional.

5. Os membros brasileiros da EPEM têm feito regularmente à DES apreciações relativas à situação e às necessidades do ensino médio no BRASIL, e têm participado ativamente de reuniões regionais e nacionais de planejamento educacional.

6. Oito pessoas foram enviadas aos Estados Unidos para programas de treinamento participante, e outras estão sendo recrutadas para o mesmo fim. Espera-se que a seu retorno os elementos treinados trabalharão em funções federais ou estaduais de planejamento do ensino médio. *

* Destaque do Autor.

Embora os objetivos a longo prazo do projeto não tenham mudado, as atividades operacionais visando a êsses objetivos mudaram consideravelmente nos últimos meses como um resultado da solicitação do Govêrno brasileiro de ajuda financeira para um mais rápido desenvolvimento do ensino médio brasileiro. Esta solicitação destinar-se-ia a prover um financiamento substancial, através de fundos conjuntos do Govêrno brasileiro, e da USAID, para expansão e melhoria do ensino médio, com ênfase especial na construção de prédios adaptados a currículos de caráter compreensivo. De acôrdo com a melhoria de sua capacidade para o planejamento educacional, os Estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul foram escolhidos pelo Ministério como candidatos para a ajuda financeira proporcionada pelo empréstimo solicitado. O primeiro passo para a formalização do pedido de empréstimo foi a preparação imediata de um plano trienal para a educação média, pelos Estados referidos, com assistência técnica da EPEM;

Durante o processo da elaboração dêsses planos, os oito membros da EPEM e os grupos estaduais sentiram a ausência de entrosamento entre as atividades de planejamento do ensino médio e os problemas da educação elementar. De modo idêntico, observaram os grupos que, muito embora os problemas educacionais devam ser sua principal preocupação, êles necessitam de informações adicionais sôbre as condições sócio econômicas de cada Estado, a fim de proporcionar uma orientação realmente útil ao planejamento do desenvolvimento futuro do sistema estadual da educação média. Até agora o planejamento tem focalizado a escola média, sem ter tido possibilidade de considerar os problemas da educação elementar, assim como os sociais e econômicos da família, da comunidade e do Estado, os quais afetam as projeções de matrícula, as necessidades de treinamento de pessoal e a potencialidade de financiamento da educação média. Pretende-se incluir estas novas dimensões no acôrdo que estende o projeto bem como ampliar a atual assistência proporcionada pela EPEM a outros Estados que a tenham solicitado. Os Estados que no momento estão recebendo assistência técnica no campo do planejamento continuarão nessa condição durante as fases da implementação e avaliação, integrantes do processo de planejamento.

II / FINALIDADE

A finalidade deste Acôrdo é prorrogar a vigência das atividades deste Projeto e estender sua ação para incluir:

- a) Novos Estados.*
- b) Levantamento de dados sócio-econômicos pertinentes à educação elementar e média nos Estados que estão recebendo assistência técnica para o planejamento do ensino médio.*
- c) Melhor coordenação entre os sistemas estaduais de educação elementar e médio.*

III / RESPONSABILIDADES

A. O Ministério, por êste instrumento, indica a Diretoria do Ensino Secundário como responsável pela execução dos termos do presente Acôrdo e concorda em:

1) Designar pelo menos seis educadores brasileiros para servir, em regime de tempo integral, à EPEM, a fim de proporcionar os seguintes serviços aos Estados:

a) Assistência técnica em planejamento, inclusive implementação e avaliação de programas de educação média.

b) Assistência técnica na análise dos fatores sócio-econômicos que afetam o fluxo dos educandos através do sistema estadual de educação.

c) Assistência técnica na coordenação do desenvolvimento de educação elementar e média.

2) Prover o pagamento dos salários, despesas de viagens no País e todos os demais custos que incidam sobre os serviços do pessoal brasileiro.

3) Dentro das disponibilidades de tempo da EPEM, estender os mencionados serviços a outros Estados, na medida em que os mesmos demonstrarem real interesse por tais serviços, evidenciado por uma iniciativa de destinar recursos orçamentários adequados e pessoal competente, em regime de tempo integral, para as atividades de planejamento educacional.

4) Prover local adequado para instalação de escritório e serviços de secretaria, além das condições básicas indispen-

sáveis para o eficiente funcionamento do grupo permanente de consultores brasileiros para planejamento — EPEM — e os especialistas americanos.

5) Garantir a continuação do pagamento dos salários para bolsistas selecionados que possam receber treinamento no exterior, segundo as finalidades do Projeto.

B. A USAID/BRASIL concorda em:

1) Prover um montante de US\$ 325 . 000,00 para financiar até aproximadamente 31 de dezembro de 1968 o custo dos serviços do número necessário de consultores educacionais de diferentes qualificações em regime de tempo integral e de outros consultores a curto prazo, de acôrdo com as necessidades, bem como o treinamento de bolsistas, em conexão com êste Projeto, através de um contrato ou contratos com o sistema universitário do Estado da Califônia, assim representado pela San Diego State College Foundation ou outra instituição altamente qualificada.

2) Pagar as viagens no Brasil e outros custos incidentais relativos aos serviços dêstes consultores, exceto o constante no item III-A acima.

3) Proporcionar os serviços acima mencionados, responsabilizando-se pelos custos correspondentes por um período de até quatro anos (até 31 de dezembro de 1971), dependendo da disponibilidade de fundos, na subsequente persecução dos objetivos do Projeto, em proporção reciprocamente satisfatória e nas subsequentes necessidades da EPEM de assistência de consultores americanos. Espera-se que, durante a fase final do Projeto, o número de especialistas americanos se reduza. Espera-se, ao mesmo tempo, que o grupo brasileiro da EPEM aumente seu efetivo, inclusive com o aproveitamento de pessoal treinado no exterior, até poder contar com um maior número de especialistas com treinamento e experiência em planejamento educacional.

IV / DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Considerando que êste Convênio emenda e acresce o Convênio original, datado de 31 de março de 1965 e revisto

para incluir recursos do CONTAP em 11 de janeiro de 1967, tôdas as outras disposições do Convênio original, não especificamente indicadas aqui, permanecem válidas.

B. Antecipa-se que este Convênio poderá ser alterado, caso seja necessário proporcionar recursos adicionais do CONTAP para suporte do Projeto, de acôrdo com suas necessidades e as disponibilidades financeiras.

C. Este Convênio passa a vigorar da data da última assinatura abaixo e vigorará até 31 de dezembro de 1971, a menos que antes dessa data venha a ser modificado por mútuo acôrdo das partes ou seja denunciado mediante aviso por escrito com trinta dias de antecedência, seja pelo Ministério da Educação, seja pela USAID/BRASIL.

D. As Disposições Normativas aqui apenas com Anexo B, modificadas pelo Memorando de Entendimento sôbre Auditoria entre o Ministério do Planejamento e a AID, datado de 22 de abril de 1963, estão incorporadas e fazem parte dêste Convênio.

Em 17 de janeiro de 1968.

As.: TARSO DUTRA (Ministério da Educação e Cultura) — GILDÁSIO AMADO (Diretoria ao Ensino Secundário) — FÁRIA GÓES (Escritório do Governo Brasileiro Para Assistência Técnica e Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso) — HARLAN HARRISON (Deputy Assistant Director for technical Cooperation — USAID/BRAZIL).

Como se percebe, cada acôrdo é uma espiral, que leva a novos acôrdos e à transferência de mais encargos à USAID. Só não concluíram convênio gramatical, como se verifica do português macarrônico dos textos que falam até de “custos incidentais”. No setor de ensino médio não se limitaram ao planejamento da sua reformulação. Trataram também do treinamento de

professôres. A 30 de dezembro de 1966, os Srs. Pedro Aleixo e Faria Góes firmaram, pelo Govêrno brasileiro, o seguinte convênio:

**CONVÊNIO ENTRE A AID E MEC,
ATRAVÉS DA SUDENE E DA CONTAP
– CRIAÇÃO DE UM CENTRO
DE TREINAMENTO EDUCACIONAL**

AS PARTES dêste Convênio são a Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Estado de Pernambuco (ESTADO), a Secretaria de Estado de Negócios de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco (SEMEG), a Agência Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL) e o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP).

O presente Acôrdo é celebrado de conformidade com os princípios da Aliança Para o Progresso, expressos na Carta de Punta del Este.

I / SITUAÇÃO ATUAL

É o Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Recife o único órgão do Ministério da Educação e Cultura de âmbito regional, com atuação no Nordeste. Assim, tôda uma região que se caracteriza por deficiências nas mais diversas áreas é também carente de assistência aos seus programas educacionais.

O prédio onde funciona o CRPER, entidade credenciada para possibilitar tal assistência, não possui os ambientes físicos necessários à realização dos cursos por ele promovidos.

Atualmente, por conta de um convênio a ser assinado com a SUDENE, está o Centro na iminência de promover 3 (três) cursos, necessitando de dependências onde possa ministrar aulas a mais de 200 (duzentos) bolsistas de todo o Nordeste.

Dispondo apenas de uma sala, que poderá ser adaptada para duas com capacidade para 70 (setenta) pessoas, torna-se impraticável a execução desses treinamentos.

Por sua vez, o acervo da biblioteca do CRPER não é, de modo algum, suficiente para atender às suas necessidades, sobretudo quando se lhe abrem perspectivas de programar cursos para pessoal tão diversificado e em tão grande quantidade (professôres de escolas normais, administradores escolares e supervisores).

Conta o CRPER com terreno localizado quase em frente à sua atual sede e que se presta à construção de um edifício dentro dos moldes que pretendemos, isto é, com capacidade física e condições ambientais que possibilitem a realização de cursos e outras atividades educacionais promovidas pelo Centro.

II / FINALIDADE

A finalidade dêste Acôrdo é a criação do Centro de Treinamento Educacional junto ao Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Recife (CRPER), do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP). As verbas em cruzeiros serão fornecidas pelo CONTAP e serão utilizadas na construção, na aquisição de equipamento, material didático e veículos.

III / RESPONSABILIDADES

A. A SUDENE concorda em:

1) Por à disposição da SENEC recursos comprometidos pelo CONTAP no montante de Cr\$ 500.000.000,00 (qui-

nhentos milhões de cruzeiros) para as finalidades do Convênio.

2) Coordenar e supervisionar a execução dêsse Convênio.

3) Designar a SENEK como órgão executor.

4) Manter no Banco do Nordeste do Brasil S. A. conta especial vinculada ao presente Convênio.

5) Remeter ao Banco Central da República do Brasil, por intermédio do CONTAP, dentro dos 120 dias seguintes ao recebimento das contribuições dêle recebidas, os documentos e demonstrativos que permitam àquele estabelecimento de crédito exercer função de auditoria, que lhe foi cometida pelo Artigo 3º, Parágrafo Único, do Dec. nº 5.979, de 1-10-65.

6) Enviar relatórios trimestrais ao CONTAP sôbre a marcha dos trabalhos e as despesas efetuadas.

7) Exercer os contrôles contábeis de aplicação de recursos, fiscalização e avaliação dos resultados. A fim de possibilitar o cumprimento dessas atribuições, a SUDENE fornecerá instruções sôbre a matéria, a serem observadas pelo executor.

8) Examinar e aprovar os planos globais e parciais de aplicação dos recursos, para efeito de liberar as parcelas subseqüentes, após receber do CONTAP.

9) Prestar assistência técnica, dentro de suas possibilidades, mediante solicitação do executor dêste Convênio.

B. O MEC concorda em:

1) Delegar podêres ao ESTADO para ser o órgão executor do presente Convênio através da Secretaria de Estado de Negócio de Educação e Cultura (SENEK).

2) Manter em boas condições o prédio e o equipamento doados através dêste Convênio.

3) Financiar com verbas do INEP, e de outras fontes, utilizando o prédio, equipamento e materiais fornecidos através dêste Convênio.

a) Cursos e treinamentos para supervisores, administradores, escolares e pessoal de Escolas Normais.

b) Cursos e treinamento para pesquisadores educacionais, estrategistas * e especialistas de educação, especialistas

* N. do A. O que entenderá a USAID por "estrategistas de educação"? Será o General Meira Matos um deles?

de programação educacional e outros cursos de nível pós-graduado, como também conferências, seminários e estágios de alto nível.

4) Tornar disponíveis os recursos e instalações do CRPER, especialmente a biblioteca, aos programas mencionados no item 3.

5) Selecionar equipe de cerca de 8 (oito) professores para treinamento durante um ano nos Estados Unidos e proporcionar-lhes trabalho no Centro de Treinamento e/ou CRPER.

6) Manter contacto estreito com as Secretarias de Educação, Centros de Supervisão e Escolas Normais dos Estados do Nordeste para uma melhor escolha e aproveitamento dos bolsistas.

C. O ESTADO concorda em:

1) Delegar a SENEK como órgão executor do presente Convênio.

2) Executar e concluir o projeto dentro das melhores normas de engenharia de construção e financeiras de conformidade com os planos, orçamentos e outros documentos aprovados pela SUDENE.

3) Elaborar e submeter à SUDENE, para sua aprovação, estimativas de custo, cronogramas de serviço e aquisição de materiais, esquema de desembolso e planos detalhados de aplicação de recursos.

4) Assegurar que alguma modificação substancial seja feita nos planos, especificações e estimativas de custo aprovados pela SUDENE, sem autorização prévia e por escrito da SUDENE.

5) Utilizar os recursos provenientes do CONTAP, juntamente com quaisquer juros deles decorrentes, exclusivamente para finalidades deste Convênio.

6) Manter no Banco do Nordeste do Brasil uma “Conta Especial para Construção e Equipamento do Curso de Treinamento de Pessoal Docente — CONTAP” na qual serão depositadas as importâncias destinadas pelo CONTAP a este

projeto. As retiradas obedecerão às determinações dos planos de trabalho e orçamento aprovados pela SUDENE.

7) Fornecer à SUDENE, de conformidade com as instruções por esta entidade, todos os documentos e demonstrativos que permitam à SUDENE e ao Banco Central da República a função de auditoria, de conformidade com dispositivos do “Convênio de Relações Financeiras SUDENE/CONTAP”, assinado em 18 de maio de 1966.

D. A USAID/BRASIL compromete-se a:

1) Tornar disponível como doação, através do compromisso de verbas por meio da Ordem de Execução de Projeto Compra de Mercadorias (“PIO/C”) não vinculada ao presente acôrdo, a importância de US\$20. 000 (vinte mil dólares) para aquisição dos itens abaixo relacionados, a serem adquiridos nos Estados Unidos:

— Equipamento para reprodução de materiais	.US\$ 3.700
— Livros e publicações periódicas.....	US\$ 11. 300
— Frete.....	US\$ 5.000
Total:	<u>US\$20. 000</u>

E. O CONTAP prestará a contribuição seguinte:

1) Contribuir com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) entregues à SUDENE para as finalidades do Convênio, pagas em parcelas proporcionais ao desenvolvimento do programa, na seguinte ordem:

- a) a primeira e a segunda em caráter de adiantamento.
- b) a terceira após a apresentação dos documentos e demonstrativos referentes à aplicação da primeira.
- c) as parcelas subseqüentes obedecerão à mesma sistemática.

2) Os compromissos e responsabilidades do CONTAP no presente Convênio estão definidos nesta cláusula.

IV / GENERALIDADES

A. O “Convênio de Relações Financeiras SUDENE/ CONTAP” e o “Acôrdio entre a SUDENE e a USAID para o Desembolso e Utilização dos Fundos do CONTAP”, ambos assinados em 18 de maio de 1966, passam a fazer parte integrante deste Convênio independentemente de transcrição.

B. Todo material permanente adquirido com recursos deste Convênio será patrimônio do CRPER/INEP.

C. Quaisquer termos aditivos não substantivos a este Acôrdio exigem apenas a assinatura dos representantes autorizados da SUDENE e USAID/BRASIL.

D. O presente Acôrdio entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente por 2 (dois) anos daí em diante, exceto se fôr modificado, por: acôrdio unânime das partes, ou cancelado por aviso prévio de 30 (trinta) dias, por parte dos signatários deste Acôrdio de projeto anteriormente àquela data.

E. O presente Acôrdio será submetido ao Conselho Deliberativo da SUDENE dentro dos próximos 60 (sessenta) dias após a última assinatura obtida. Na eventualidade deste Acôrdio ser rejeitado pelo Conselho Deliberativo, todas as obrigações assumidas acima serão anuladas a partir da data de tal rejeição.

V / ORÇAMENTO

	Cr\$
— Construção do Centro de Treinamento...	300.000.000
— Equipamento do Centro de Treinamento	100.000.000
— Material Didático.....	55.000.000
— Aquisição de 2 veículos	20.000.000
— Eventuais.....	55.000.000
	<hr/>
Total:	500.000.000
	<hr/> <hr/>

Assinado em Recife em 3 de junho de 1966.

As.: JOÃO GONÇALVES DE SOUZA (*Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE*) — FARIA GÓES (*Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso — CONTAP*) — PEDRO ALEIXO (*Ministério da Educação e Cultura — MZC*) — PAULO PESSOA GUERRA (*Estado de Pernambuco — o ESTADO*) — EDSON MOURY FERNANDES (*Secretaria de Estado dos Negócios de Educação e Cultura — SENEK*) — DONOR M. LION (*USAID/BRAZIL*).

A espiral continua, desta vez abrangendo o ensino primário, através do seguinte acôrdo:

ACÔRDO DE PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

AS PARTES dêste têrmo aditivo são o Ministério de Educação e Cultura (o Ministério), atuando através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP), e a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), com a aprovação do Representante do Governo Brasileiro para Cooperação Técnica (o Coordenador).

I / SITUAÇÃO ATUAL

Em decorrência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961), o Brasil

está transferindo a responsabilidade direta da organização da Educação, do Govern0 Federal para os Governos Estaduais. Embora os educadores brasileiros considerem desejável essa descentralização do contr0le educacional, certas dificuldades pr1ticas surgem porque os Conselhos Estaduais de Educaç1o, as Secretarias dos Estados e outras autoridades educacionais estaduais n1o t1m ainda experi1ncia na formulaç1o de planos estaduais para a educaç1o, que sejam adaptados às necessidades de seus Estados e os recursos dispon1veis, tanto humanos como financeiros.

A falta de experi1ncia por parte das autoridades estaduais na formulaç1o e execuç1o de planos educacionais, em n1vel prim1rio, tornou-se cr1tica em face da necessidade crescente de melhores e mais extensas oportunidades educacionais para as crianç1s brasileiras. O Censo Escolar, em estatísticas recentes, mostra que apenas 2/3 das crianç1s do grupo de 7 a 14 anos est1o comparecendo à escola e que o fluxo de crianç1s atrav1s da escola prim1ria est1 sendo obstado pelas reprovac1es freq1entes e por elevada proporç1o de evas1o escolar, especialmente nas s1ries mais baixas. Problemas graves quanto ao n1mero de profess0res habilitados, construç1es escolares, oportunidades escolares, curr1culo, m1todos de ensino e material de ensino agravam ainda mais a situaç1o cr1tica.

O Minist1rio da Educaç1o e Cultura, respons1vel pela promoç1o do progresso educacional da Naç1o e pela aplicaç1o de fundos federais aos Estados para execuç1o dos programas educacionais elaborados pelos Conselhos Estaduais de Educaç1o, dentro do Plano Nacional de Educaç1o elaborado pelo Conselho Federal de Educaç1o, decidiu que o preparo de autoridades estaduais na formulaç1o e execuç1o de planos educacionais estaduais 1 condic1o necess1ria à reformulaç1o educacional.

Ao mesmo tempo, torna-se necess1ria a realizaç1o de cuidadoso estudo do sistema educacional prim1rio, a fim de delinear as dimens1es espec1ficas dos problemas existentes. Detalhada an1lise de cada 1rea-problema deve ser realizada a fim de que sejam descobertas suas causas b1sicas. Uma vez identificadas as causas, devem ser elaborados planos para a soluç1o d1stes problemas, dentro do contexto da capacidade de

cada Estado. Finalmente, os planos devem ser executados de modo que soluções efetivas sejam dadas a estes problemas.

Autoridades do Ministério e do INEP, seu órgão executivo no setor do ensino primário, resolveram que, ao lado dos esforços que vêm sendo realizados e de outras contribuições que estão sendo recebidas pelo Governo brasileiro, a assistência técnica de educadores norte-americanos, com ampla experiência em matéria de ensino primário, concorrerá sensivelmente para o apressamento do estudo e solução dos problemas-chave do ensino primário. Como conseqüência, em 26 de junho de 1964, o Ministério, o Coordenador e a USAID/BRASIL assinaram um convênio em que a USAID/BRASIL concordava em fornecer quantia não superior a 375.000 dólares para financiar o custo do contrato, por dois anos, de um grupo de 6 especialistas em educação, que auxiliariam o Ministério em seu programa de aperfeiçoamento do ensino primário no Brasil.

Subseqüentemente, verificou-se que recursos suplementares seriam necessários para o custeio dessa equipe e em 29 de dezembro de 1965 foi assinado um segundo convênio acrescentando 131.000 dólares ao contrato original. Esse último convênio também incorporou os serviços de dois especialistas em educação, para os quais 94.000 dólares tinham sido destinados pela Ordem de Execução de Projeto/Serviços Técnicos (PIO/T512-037-3-50185) assinado pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pela USAID/BRASIL.

II / OBJETIVO DO TÊRMO ADITIVO

Extensos debates entre os representantes do Ministério e da USAID/BRASIL resultaram na concordância de ampliar e esclarecer as cláusulas sobre “Objetivos” e “Responsabilidades” dos dois convênios mencionados e obter recursos do CONTAP para certos custos em cruzeiros relacionados com o trabalho dos técnicos brasileiros e norte-americanos para execução do projeto. Estas revisões encontram-se nas cláusulas “A” e “B” seguintes:

A. Ampliação e Esclarecimento do Objetivo do Convênio.

*O fundamento dêste Convênio é de estabelecer um projeto de cooperação entre o Ministério e a USAID, projeto êsse que terá quatro objetivos. O primeiro é o de contribuir em base nacional e estadual para a qualidade e eficácia da educação primária, elaborar e executar um plano específico para aumentar e aperfeiçoar o fluxo dos alunos pelo sistema escolar primário. O segundo é o de elaborar planos e ações específicas para o melhor entrosamento da educação primária com a secundária e a superior. O terceiro é melhorar os serviços regionais e nacionais, desde os Conselhos Estaduais e Secretarias Estaduais de Educação, no desenvolvimento e execução de programas eficazes de educação primária. O quarto é o de treinar uma equipe de pelo menos seis técnicos brasileiros em planejamento, para a educação primária em nível nacional, capaz de dar assistência a regiões e Estados, em bases contínuas, e que se encarregarão do preparo de pessoal-chave em técnicas de planejamento, execução, avaliação e administração de educação primária, em nível estadual. **

B. Ampliação e Esclarecimento das Responsabilidades do Convênio.

1) O Ministério concorda em dar o pleno apoio de sua autoridade a essas atividades e, através do INEP:

a) Fornecer fundos suficientes, em cruzeiros, para a operação dos Centros do INEP.

b) Continuar o programa de construção em andamento no Centro do INEP, em Belo Horizonte.

c) Fornecer, pelo menos, um especialista brasileiro para trabalhar em tempo integral com cada um dos especialistas fornecidos pela USAID/BRASIL.

d) Fornecer espaço e mobiliário de escritório, material, funcionários, serviços de intérpretes e tradutor, assim como demais assistência necessária ao pessoal fornecido pela USAID / BRASIL.

e) Continuar a dar salários e auxílio pecuniário aos bol-

* Destaque do Autor.

sistas que venham a ser selecionados em conjunto para especialização fora do Brasil.

f) Estimular e auxiliar os esforços estaduais para executar os planos elaborados para a solução de seus problemas de educação primária.

g) Estabelecer um serviço permanente de assistência técnica e treinamento dentro do Ministério, de modo a proporcionar assistência em planejamento em base contínua a Estados e regiões, bem como treinar pessoal dos Estados em técnicas de planejamento, execução, avaliação e administração de ensino primário.

h) Encaminhar os demonstrativos financeiros ao Banco Central da República, por intermédio do CONTAP, dentro de um prazo de três meses após o recebimento de cada parcela. Uma cópia dos demonstrativos financeiros será enviada à USAID, a título de cortesia.

i) Remeter ao Banco Central da República, por intermédio do CONTAP, três meses após o recebimento de cada parcela, todos os documentos necessários, para que o Banco exerça a função de auditoria que lhe atribui o Artigo 3.º, Parágrafo Único, do Decreto nº 56.979, de 1.º de outubro de 1965.

j) Coordenar e promover a execução da parte administrativa, contábil e técnica do projeto.

k) Abrir conta especial no Banco do Brasil, na qual as verbas recebidas do CONTAP para o presente projeto deverão ser depositadas e contra a qual os desembolsos deverão ser realizados.

2) A USAID/BRASIL concorda em:

a) Continuar a fornecer (segundo indica a cláusula “Situação Atual” dêste termo aditivo) quantia não superior a 600.000 dólares anteriormente empenhada para enfrentar o custo contratual dos especialistas em educação que constituirão a parte americana da equipe da USAID/BRASIL, e que virão a este País. Estes especialistas, juntamente com técnicos brasileiros selecionados pelo Ministério, trabalharão diretamente com autoridades educacionais designadas pelo Ministério, INEP, e pelos Estados. Servirão como consultores a grupos de planejamento de níveis federal, regional e estadual.

b) Continuar, dentro dos limites de recursos e pessoal disponíveis, a proporcionar os serviços de orientação por meio do seu corpo regular de funcionários.

c) Dependendo da disponibilidade de recursos, custear os estudos e outras despesas de bolsistas selecionados conjuntamente, que venham a ser enviados aos Estados Unidos ou outro país para especialização, com exceção do indicado em B-1-e.

3) O CONTAP concorda em:

a) Fornecer ao INEP, em pagamentos trimestrais ou de prazos diferentes que sejam julgados convenientes, a quantia total de Cr\$ 443.000.000 observadas as reservas feitas no parágrafo seguinte, para custear despesas relacionadas com o projeto, até 30 de junho de 1967, como indica o orçamento ilustrativo que compõe o anexo (B) dêste termo aditivo.

b) O primeiro pagamento será feito mediante solicitação e os pagamentos subsequêntes serão liberados segundo orçamento acordado e após a apresentação de relatório contábil.

III / DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Prevê-se que as despesas relacionadas com o projeto, a serem custeadas por verbas do CONTAP, deverão incluir, mas não necessariamente limitar-se aos seguintes tipos: salários, viagens dentro do Brasil, incluindo diárias dos componentes brasileiros da equipe de planejamento, bem como as do pessoal auxiliar, materiais e equipamento de ensino, projetos de demonstração, pesquisa e planejamento e conferências.

b) Tôdas as demais provisões dos convênios de ensino primário, assinados em 26 de junho de 1964 e 29 de dezembro de 1965, que não tenham sido especificamente modificadas pelo presente termo aditivo, permanecerão em vigor.

Em 30 de dezembro de 1966.

As.: PEDRO ALEIXO (Ministério da Educação e Cultura) — HARLAN HARRISON (Deputy Assistant Director for Technical

Corporation — USAID/BRAZIL) — FARIA GÓES (Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso e Representante do Governo Brasileiro Para Cooperação Técnica).

Outro instrumento foi ainda firmado pelos Srs. Moniz de Aragão, Gildásio Amado e Faria Góes, desta vez prevendo o treinamento de professores secundários, com o seguinte texto:

**ASSESSORIA
PARA EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO
DO QUADRO DE PROFESSORES
DE ENSINO MÉDIO NO BRASIL**

SÃO PARTES do presente Convênio a Diretoria do Ensino Superior (a Diretoria), representando o Ministério da Educação e Cultura, o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP) e a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRAZIL), com o assentimento da Diretoria do Ensino Secundário do Ministério e o Representante do Governo Brasileiro para a Cooperação Técnica.

I / SITUAÇÃO ATUAL

Existem atualmente no Brasil cêrca de 74.000 professôres registrados em estabelecimentos de ensino secundário. Dêsse total, apenas 20% são elementos formados por faculdades de Filosofia; 8% possuem diploma de bacharel em direito, mé-

dico, e/ou engenheiro; nada menos de 60% dos atuais professores são portadores de certificados conferidos por cursos especiais de curta duração; os restantes 12% ou já eram professores antes de 1946 e não estão, portanto, sujeitos a regulamentamentos, ou lecionam sem ter credenciais para o exercício do magistério.

Os planos divulgados pelo Ministério do Planejamento indicam que é a um tempo necessário e financeiramente possível preparar regularmente ou em caráter de emergência 8.500 novos professores de ensino secundário em 1966. As faculdades de Filosofia formaram quase 5.000 alunos em 1965, dos quais cerca de 2.000 serão professores de ensino secundário. Além desses, o Ministério da Educação e Cultura formou em 1965 cerca de 3.400 professores em caráter de emergência. Verificou-se, portanto, uma diferença de 3.100 entre o número de professores necessários e o número de professores formados.

O Conselho Federal de Educação, diversos Conselhos Estaduais de Educação e as faculdades de Filosofia reconhecem que este déficit constitui sério problema, que se agrava de ano para ano, e preocupam-se cada vez mais em fazer algo para solucioná-lo.

Propuseram, portanto, que uma equipe especial composta de um consultor americano e dois técnicos brasileiros, especializados em planejamento educacional, reúna e examine sugestões para a reforma das faculdades de Filosofia. A equipe trabalhará com o Conselho Federal e os Conselhos Estaduais de Educação, com as comissões de reforma de pelo menos seis universidades brasileiras, e com o Ministério da Educação e Cultura. Neste último caso, serão utilizados os valiosos dados coligidos pela Comissão de Assessoramento, Documentação e Informação das faculdades de Filosofia (CADIFF).

De posse desses dados, a equipe trabalhará com as comissões de reforma, a fim de elaborar um plano de ação visando a melhorar rapidamente, em termos qualitativos e quantitativos, o contingente dos que se formam pelas faculdades de Filosofia, a curto prazo. A equipe prestará então assistência a cada comissão de reforma, no sentido de ajudá-las a realizar as alterações desejadas.

O objetivo deste programa é obter, em período de dois

anos, um aumento de vinte por cento no número de professores qualificados de ensino secundário que se formam anualmente nas faculdades de Filosofia.

Este aumento ultrapassará por larga margem a taxa normal de crescimento e os aumentos resultantes de esforços especiais fora do âmbito do presente Convênio. Ao cabo de dois anos de atividade, já deverão ter sido criados suficientes mecanismos de execução, capazes de garantir o aumento contínuo do número de professores por meios normais e tornar desnecessária a prorrogação do presente Convênio por período adicional.

As atividades do consultor e seus colaboradores diretos da parte brasileira serão também coordenadas com as atividades dos Assessôres de Planejamento do Ensino Secundário, que trabalharão em cooperação com os Secretários Estaduais de Educação, os quais, por sua vez, terão a responsabilidade de colocar os professores a serem treinados.

A equipe, propriamente dita, não realizará nem tentará impor alterações às diretrizes e práticas adotadas pelo Ministério ou pelas faculdades de Filosofia. As alterações resultantes desta atividade serão introduzidas, conjuntamente, através do Ministério e das faculdades de Filosofia interessadas, em colaboração com as competentes comissões da respectiva Universidade, e com o superior assentimento do Conselho Federal de Educação. Visto como as defesas com a execução do programa acima mencionado excedem os recursos em cruzeiros atualmente propiciados no orçamento do Ministério, impõe-se suplementar os recursos disponíveis e obter fundos adicionais a fim de fazer face às necessidades em cruzeiros. Nesse sentido, solicitou-se ao CONTAP a concessão de verbas adicionais, de acôrdo com as disposições do Artigo 12, Decreto nº 56.979, de 1º de outubro de 1965, para cujo efeito se firma o presente Convênio.

II/FINALIDADES

A finalidade do presente Convênio é a de apoiar e fortalecer os esforços das universidades brasileiras na reforma de seus programas de preparação de professores do ensino se-

cundário, visando a melhorar a qualidade desse treinamento e aumentar de pelo menos 20%, até 1968, o número de professores formados anualmente.

III / RESPONSABILIDADES

A. A USAID/BRASIL concorda em:

1. Fornecer até US\$50. 000 para custeio dos serviços de um consultor em assuntos educacionais, de julho de 1966 até junho de 1968, aproximadamente, como vinculados pelo PIO/T 512-042-3-60276, datado de 6 de junho de 1966.

2. Dependendo da disponibilidade de verbas, proporcionar treinamento a curto prazo nos Estados Unidos, em 1966, a dois educadores brasileiros que ocupem cargos-chave, a serem selecionados de comum acôrdo pela Diretoria e pela USAID, para trabalhar com o consultor fornecido pela USAID e com as comissões de reforma de instituições brasileiras selecionadas. Prevê-se que serão oferecidos programas similares a aproximadamente 6 educadores em 1967 e 6 em 1968. Despesas com viagem internacional serão pagas pela USAID.

B. A Diretoria concorda em:

1. Selecionar, em cooperação com a USAID, dois educadores brasileiros para trabalhar em regime de tempo integral com o consultor da USAID para assuntos educacionais, visando à realização dos objetivos do presente Convênio.

2. Promover, de acôrdo com os recursos disponíveis, um programa de auxílio às faculdades de Filosofia com o objetivo de elevar substancialmente o número de professores formados para o exercício do magistério secundário.

3. Trabalhar em cooperação com as instituições de ensino superior que se mostrem interessadas, prestando-lhes assistência na execução das recomendações a serem formuladas pela equipe mista brasileiro-americana, cuja constituição está prevista no presente Convênio.

4. Assegurar o pagamento de salários, o custeio de despesas com o transporte no Brasil e de tôdas as demais despesas referentes à contratação de dois educadores brasileiros para

trabalhar em regime de tempo integral, como colaboradores diretos do consultor cujos serviços serão patrocinados pela USAID.

5. Fornecer instalações de escritório adequadas, serviços de secretaria e outros serviços auxiliares indispensáveis ao consultor da USAID e seus colaboradores diretos brasileiros, de acordo com os padrões observados nos serviços oficiais brasileiros.

6. Assegurar a continuidade do pagamento dos salários e ajudas de custo de bolsistas selecionados de comum acordo, que venham a ser enviados aos Estados Unidos ou a outros países, a fim de receberem treinamento especializado.

7. Encaminhar os demonstrativos financeiros ao Banco Central da República, por intermédio do CONTAP, dentro do prazo de três meses após o recebimento de cada parcela. Uma cópia dos demonstrativos financeiros será enviada à USAID, a título de cortesia.

8. Remeter ao Banco Central da República, por intermédio do CONTAP, três meses após o recebimento de cada parcela, todos os documentos necessários para que o Banco exerça a função de auditoria que lhe atribui o Artigo 3.º, Parágrafo único, do Decreto nº 56.979, de 1º de outubro de 1965.

9. Coordenar e promover a execução da parte administrativa, contábil e técnica do Projeto.

C. O CONTAP concorda em:

1. Fornecer, em parcelas trimestrais, ou a intervalos convenientes, a importância de Cr\$ 10.000.000, para custear as despesas do Projeto, conforme indicado no resumo ilustrativo do orçamento apresentado no Anexo C deste Convênio.

2. A primeira parcela será liberada mediante solicitação e as parcelas subsequentes de acordo com o orçamento aprovado e após a apresentação dos demonstrativos financeiros.

IV / DISPOSIÇÕES GERAIS

A. As partes brasileiras deste Convênio envidarão os melhores esforços no sentido de divulgar o andamento e as re-

alizações dêste Projeto através da imprensa, rádio e outros meios de difusão, identificando-o claramente como parte da Aliança Para o Progresso.

B. As partes brasileiras dêste Convênio autorizam por meio dêste instrumento o representante do Govêrno brasileiro para a Cooperação Técnica a firmar têrmos aditivos ao presente Convênio, desde que os mesmos não sejam de caráter essencial, tais como o aumento de verbas, modificações da data da contribuição final e outros itens.

C. As Disposições Normativas sôbre o Dólar (Anexo B), alteradas pelo Memorando de Entendimento sôbre Auditoria, entre a AID e o Ministério do Planejamento, firmado a 22 de abril de 1963, ficam incorporadas e integradas ao presente convênio.

D. O presente Convênio entrará em vigor na data da última assinatura constante abaixo e permanecerá em vigência até 31 de dezembro de 1968, salvo se fôr alterada ou revogado antes dessa data.

Em 24 de junho de 1966.

As.: RAYMUNDO MONIZ DE ARAGÃO (*Diretoria do Ensino Superior*) — GILDÁSIO AMADO (*Diretoria do Ensino Secundário*) — FARIA GÓES (*Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso e Representante do Govêrno Brasileiro Para Cooperação Técnica*) — HARLAN HARRISON (*Deputy Assistant Director for Technical Cooperation — USAID/BRASIL*).

Por êste acôrdo se vê que a USAID se dispõe a treinar, nos Estados Unidos, os dois primeiros brasileiros que com ela própria colaborarão em nome do nosso Govêrno. É de imaginar-se que espécie de capacidade crítica êsses técnicos podem ter face a propostas

americanas. Cabe ainda indagar — terá o desmembramento das faculdades de Filosofia sido originado pelo trabalho desse grupo?

Com referência à educação e treinamento rural, o acôrdo em vigor foi assinado a 27 de novembro de 1967 pelos Srs. Tarso Dutra e Faria Góes, tendo o seguinte texto:

EVOLUÇÃO VOCACIONAL E TREINAMENTO RURAL

SÃO PARTES do presente Convênio o Ministério da Educação e Cultura, através de sua Diretoria do Ensino Agrícola (DEA), o Conselho de Cooperação Técnica da Aliança Para o Progresso (CONTAP), a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), com o assentimento do Escritório do Governo Brasileiro Para Cooperação Técnica.

I / SITUAÇÃO ATUAL

O Governo Federal, desde há muito, vinha mantendo no Ministério da Agricultura, anteriormente através da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, uma rede de escolas agrícolas, em nível médio, com o objetivo de formar trabalhadores especializados — feitores, capatazes e técnicos agrícolas.

Não foram feitas avaliações periódicas quanto ao rendimento dessas escolas, de forma a propiciar aos administradores meios para um julgamento seguro sobre seu rendimento, mas formou-se o consenso que parece apoiado em bons

fundamentos — sobre a necessidade de ajustar tal sistema às realidades da vida agrícola brasileira, às da educação e, de maneira muito particular, ao estatuído na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Um dos convênios firmados em 5 de maio de 1966, entre o Ministério da Agricultura, USAID e o CONTAP, incluiu recursos destinados a uma primeira tentativa no sentido desse reajuste.

O Projeto, conforme descrito no presente instrumento, deve tirar todo partido da experiência anterior e, dentro dessa concepção, parece sensato que se eleja um número limitado de escolas agrícolas federais, como entidades-piloto para uma experiência na formação de técnicos agrícolas de nível médio.

Tais objetivos deverão levar em consideração, em primeiro lugar, o mercado de trabalho que já existe ou que esteja em vias de ser formado, capaz de absorver técnicos desse nível em empregos e carreiras atraentes. Assim sendo, dever-se-á proceder a um estudo objetivo desse mercado de trabalho, cujo comêço de existência talvez já ocorra com a expansão dos serviços de extensão agrícola, de crédito rural, da produção e utilização de máquinas para agricultura, de produtos químicos, inseticidas, adubos, etc.

A seleção das três escolas através de critérios cuidadosos, em que se levem em conta as instalações e pessoal docente de que já dispõem e sua localização, permitirá verificar-se não só as atuais deficiências das demais unidades da rêde como as providências que serão aconselháveis e viáveis dentro da limitação de recursos dos orçamentos brasileiros.

Ponto extremamente importante da reorganização do ensino agrícola de nível médio é, seguramente, o do treinamento e aperfeiçoamento de professores e administradores e a elaboração de livros e outros materiais didáticos de laboratórios e campo de trabalho.

II / FINALIDADE

A finalidade do presente Convênio é assegurar maior grau de cooperação entre a Diretoria do Ensino Agrícola e Vete-

rinário (DEA) do Ministério da Educação e Cultura (MEC), a USAID e o CONTAP, na continuação do Projeto já em andamento, conforme descrito acima, e, mais especificamente, realizar os seguintes objetivos:

a) Adotar as providências pedagógicas e administrativas necessárias à adaptação material das três escolas médias rurais da rede federal destacadas pelo Ministério, para que possam funcionar como escolas-piloto.

b) Proporcionar aos estudantes, além dos conhecimentos técnicos, um ambiente onde possam exercer atividades práticas agrícolas.

c) Criar cooperativas escolares, a fim de educar os alunos dentro dos princípios cooperativistas, inculcando-lhes hábitos de economia e de previsão.

d) Planejar e efetivar a adaptação das escolas agrícolas de nível médio em escolas-fazenda e, tanto quanto possível, orientar a produção de alimentos em condições econômicas.

e) Propiciar a elevação gradativa de escolas médias agrícolas ao nível colegial, com vistas à generalização do processo nas demais escolas do sistema de ensino médio agrícola existente.

f) Integrar a escola-agrícola média, de modo a interessá-la na solução dos problemas do meio rural.

g) Interessar as universidades rurais e com elas cooperar na organização de programas de formação de professores de técnicas agropecuárias e economia doméstica rural.

h) Desenvolver cursos de treinamento em serviço para aperfeiçoamento dos professores do ensino técnico médio.

i) Planejar e experimentar o acréscimo de 1 ano escolar nos cursos técnicos agrícolas de nível colegial existentes.

III / RESPONSABILIDADES

A. O Ministério da Educação e Cultura se compromete a:

1. Fornecer terreno, prédios, instalações, equipamentos, mão-de-obra, recursos financeiros e técnicos disponíveis nas instituições de ensino agrícola sob sua jurisdição para desempenho das atividades específicas reclamadas pelos pla-

nos de trabalho a serem reorganizados, planos êsses a serem orientados no sentido da realização de objetivos específicos relacionados no presente convênio.

2. Pôr à disposição do Convênio recursos financeiros específicos no montante de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) em 1968.

3. Designar, mediante recomendação da DEA, um administrador que se responsabilizará pelo cumprimento dêste Convênio e pela execução do Plano de Trabalho correspondente.

4. Encaminhar ao Banco Central da República prestações de contas e demonstrativos das despesas feitas conforme instruções contidas nas resoluções do CONTAP.

5. Manter, no Banco do Brasil, uma conta especial sob a denominação de “Conta Especial para Desenvolvimento do Ensino Agrícola de Nível Médio”, CONTAP, na qual serão depositadas as verbas fornecidas pelo CONTAP para custeio deste Projeto. As retiradas serão efetuadas pelo Administrador, em conformidade com os planos de trabalho e orçamento aprovados pelos representantes da USAID e da DEA.

B. O CONTAP se compromete a:

1. Contribuir para a execução dêsses programas, com o montante de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos) destinados ao presente Projeto, em quatro parcelas, distribuídas da seguinte maneira:

a) As primeira e segunda parcelas, trimestralmente, como adiantamento.

b) A terceira parcela após a apresentação de documentos e comprovantes referentes à aplicação da parcela do primeiro trimestre.

c) A quarta parcela após a apresentação de documentos referentes à segunda parcela.

C. A USAID se compromete, dependendo da disponibilidade de verba, a:

1. Fornecer um assessor-técnico que prestará assistência à DEA na execução dêste Projeto, por um período com duração até 30 de abril de 1969.

2. *Proporcionar treinamento nos Estados Unidos a um número limitado de candidatas.*

IV / DISPOSIÇÕES GERAIS

A. *A liberação dos fundos do CONTAP e a apresentação dos documentos relacionados com este Projeto obedecerão às resoluções do CONTAP e demais regulamentos e instruções que porventura venham a ser baixados pelo CONTAP.*

B. *As verbas postas à disposição do MEC, pelo CONTAP, serão depositadas em conta especial e contabilizadas em separado.*

C. *Embora o Banco Central desempenhe as principais funções de auditoria, as respectivas cláusulas do Convênio sobre Empréstimo-Programa, que são as fontes dos recursos do CONTAP, asseguram à AID o direito de verificar a utilização adequada das verbas fornecidas por meio deste instrumento.*

D. *Se o Banco Central, o CONTAP ou a USAID determinarem que quaisquer das verbas fornecidas pelo CONTAP nos termos deste Convênio não estiverem sendo empregadas apropriadamente para as finalidades autorizadas por este instrumento, o MEC, mediante solicitação, reembolsará o CONTAP pelas quantias de quaisquer despesas julgadas não apropriadas ou pela violação dos termos e condições do presente Convênio.*

E. *As partes do presente Convênio envidarão os melhores esforços para dar publicidade ao andamento e consecuições deste Projeto, através do rádio, imprensa e outros meios de divulgação, identificando-o claramente como parte da Aliança Para o Progresso.*

Em 27 de novembro de 1967.

As.: TARSO DUTRA (*Ministro da Educação e Cultura*) —
FARIA GÓES (*Conselho de Cooperação Técnica da Aliança*)

*Para o Progresso e o Escritório do Governo Brasileiro Para
Cooperação Técnica).*

Complementando todos êstes acôrdos existe o da COLTED, Comissão do Livro Técnico e Didático, que tem por finalidade colocar no mercado estudantil brasileiro 51 milhões de livros, em três anos. Afinal, depois de tanto ensino, não seria lógico que os americanos deixassem de oferecer os livros também... Seu texto é o seguinte:

**PUBLICAÇÕES TÉCNICAS,
CIENTÍFICAS E EDUCACIONAIS
MEC/SNEL/USAID**

SÃO PARTES dêste Convênio o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Sindicato Nacional dos Editôres de Livros (SNEL) e a Agência Norte-Americana Para o Desenvolvimento Internacional (USAID/BRASIL), com o assentimento do Representante do Governo Brasileiro Para o Programa de Cooperação Técnica e a Comissão Coordenadora da Aliança Para o Progresso (COCAP).

I / INTRODUÇÃO

Com o propósito de atender às necessidades educacionais da crescente população escolar do Brasil, aumentando-se substancialmente a distribuição gratuita de livros didáticos às escolas de níveis primário e médio, e tornando-se disponíveis aos estudantes de nível superior livros didáticos, em número cada vez maior e a baixo custo, o Presidente da Repú-

blica criou, pelo Decreto nº 59.355, de 4 de outubro de 1966, a Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED) no Ministério da Educação e Cultura, com a responsabilidade de coordenar e executar um programa de livros técnicos e de livros didáticos, que torne disponíveis cerca de 51 milhões de livros nos próximos três anos, pela rede editorial e de distribuição existente, e estimule o fortalecimento e a expansão de uma indústria editorial de livros técnicos e didáticos, auto-suficiente e economicamente sólida no Brasil, que pela expansão do mercado reduzirá o custo do livro.

A Carta de Acôrdo, datada de 1º de novembro de 1966, dirigida pelos Ministros do Planejamento e da Coordenação Econômica, da Fazenda e da Educação e Cultura, ao Ministro-Diretor da USAID/BRASIL, faz parte integrante deste Convênio.

De conformidade com o que foi acordado, através da supracitada carta, a importância de Cr\$ 15 bilhões do Fundo Especial de Contrapartida, oriundo do empréstimo 512-L-055, do Programa de 1966, deverá ser posta à disposição do Ministério da Educação e Cultura, para financiar este programa nos primeiros nove meses, aproximadamente.

II / OBJETIVOS

Considerando-se ser o livro destinado ao ensino instruído básico para o progresso sócio-econômico, de fundamental importância para o desenvolvimento do país; considerando-se a necessidade de suprir-se a população estudantil brasileira de livros adequados, tanto em quantidade como em qualidade; e considerando-se a necessidade de se disciplinar a maneira pela qual serão aplicados e controlados os fundos para esse fim disponíveis, acima mencionados, as partes interessadas, convencionam os termos de sua cooperação na consecução dos seguintes objetivos:

1. Colocar livros didáticos e técnicos ao alcance da população estudantil, pondo-se à sua disposição, pelos recursos deste Convênio, aproximadamente, 51 milhões de livros, nos próximos três anos. Estes livros serão distribuídos gratuita-

mente às escolas, para uso de seus alunos. Pelo aumento da produção e distribuição cada vez mais eficiente, tenciona-se também tornar disponíveis livros a preços reduzidos a todos os estudantes.

2. Facilitar a distribuição e utilização de livros, pela criação de bibliotecas escolares e pelo suprimento às já existentes, de um número adequado de livros selecionados pela COLTED.

3. Promover, por contrato comercial com as editôras, em decorrência da maior e imediata demanda dêsses livros, e tendo em vista os termos do Decreto nº 59.355, substancial aumento no número de livros disponíveis de ensino primário, médio e superior e sua distribuição oportuna e econômica, através da rede comercial.

4. Promover a edição de livros didáticos nas matérias em que não haja publicações em português, ou quando as disponíveis não atenderem aos requisitos de qualidade exigidos pelo ensino.

5. Aperfeiçoar as técnicas da indústria editorial e gráfica e os sistemas usuais de distribuição de livros.

6. Estimular os autores e ilustradores brasileiros de livros técnicos e didáticos.

7. Difundir entre os três níveis de ensino os meios de aperfeiçoar técnicas didáticas, pelo melhor uso dos livros e dos materiais didáticos e científicos.

III / RESPONSABILIDADES

A. O Ministério da Educação e Cultura concorda em:

1. Coordenar êste programa por intermédio da COLTED — Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático — com o objetivo de aperfeiçoar o sistema educacional e beneficiar o maior número possível de estudantes, nos três níveis de ensino.

2. Nomear para a COLTED um Diretor-Executivo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 59.355.

3. Iniciar e completar, em três meses aproximadamente, o levantamento, com a colaboração do SNEL, dos livros atualmente disponíveis nos diversos níveis educacionais, para determinar deficiências e necessidades e estabelecer uma base adequada para o planejamento de todo o programa. Este levantamento relacionará, nos diversos níveis educacionais, as matérias que requeiram novos livros, pela inexistência ou deficiência dos títulos existentes.

4. Indicar para cada disciplina, depois de consultados especialistas nas diversas matérias, títulos considerados merecedores de compra pela COLTED, por meio de contrato com os respectivos editôres.

5. Publicar editais do convite aos autores e às editôras nacionais para apresentarem novos textos que supram as deficiências verificadas e que se enquadrem nos padrões estabelecidos pelos objetivos deste programa.

6. Estabelecer, sob a direção da COLTED, um programa de incentivos, prêmios, seminários e bôlsas de estudo para autores e ilustradores brasileiros de livros didáticos, a fim de ser assegurada sua colaboração na produção de livros de alta qualidade, em todos os níveis de ensino.

7. Assegurar a orientação adequada dos professôres quanto ao emprego eficaz, nas salas de aula e nas bibliotecas, dos livros didáticos produzidos e distribuídos por este programa. Com esta finalidade, o Ministério realizará programas educacionais, recomendados pela COLTED, tais como seminários, cursos práticos, programas cinematográficos e de televisão, para o maior número possível de professôres. Uma razoável parcela dos recursos, proporcionada por este programa, deverá ser obrigatoriamente utilizada para tal fim, nos três níveis de ensino.

8. Estimular a criação ou a amplificação e aperfeiçoamento de bibliotecas escolares nos níveis primário, médio e superior, para uso de alunos e professôres.

9. Incluir, em suas propostas orçamentárias para 1968 e 1969, dotação que, adicionada aos recursos aqui estabelecidos, e outros que sejam postos à disposição do programa, oriundos de verbas não orçamentárias, sejam suficientes para atingir a meta estabelecida de cerca de 51 milhões de

livros, no período de três anos, e para executar o estipulado nos parágrafos III-A6, 7 e 8, acima. O Ministério também proporcionará recursos suficientes para assegurar a continuação deste programa, em níveis adequados, além do período de três anos previstos neste Convênio.

10. Manter registros contábeis apropriados e adequados para se identificar o emprêgo feito dos Fundos Especiais, transferidos de conformidade com este Convênio, e abrir uma conta especial no Banco do Brasil para depósito e retirada dos fundos aqui proporcionados. Os Fundos Especiais não poderão ser confundidos com quaisquer outros fundos em cruzeiros, obtidos da USAID ou de qualquer outra fonte.

11. Encaminhar ao Banco Central, periodicamente, relatório das atividades do programa e um demonstrativo financeiro das aplicações dos recursos fornecidos nos termos do presente Convênio, bem como toda documentação necessária para permitir que o Banco exerça a função de auditoria que lhe atribui o Art. 9.º do Decreto 59.355, de 4 de outubro de 1966. Cópias do relatório e do demonstrativo financeiro serão também enviados à USAID/BRASIL.

B. A USAID/BRASIL concorda em:

1. Proporcionar serviços de assessoria e assistência técnica por especialistas, na dependência de suas disponibilidades de verba e de pessoal, para trabalhar com os editôres e o Ministério em vários aspectos da execução do programa. Os especialistas atenderão a diferentes setores, tais como: distribuição, impressão, encadernação, fabricação de papel, diagramação, elaboração e ilustração de livros, edição de livros técnicos, didáticos, de referência e de biblioteconomia.

2. Assessorar, de comum acôrdo com a COLTED, as editoras brasileiras no processo de compra de direitos autorais de outras editoras.

C. O Sindicato Nacional dos Editôres de Livros concorda em:

1. Cooperar, por todos os meios ao seu alcance, no desenvolvimento e execução dos objetivos deste programa.

2. Colaborar no levantamento previsto no item III. A. 3.

3. *Levar ao conhecimento de seus associados todos os trabalhos da COLTED, assim como os editais mencionados no item III. A. 5.*

4. *Cooperar com os assessôres-técnicos USAID/BRASIL e da COLTED, na utilização eficaz de tal assistência técnica para o aperfeiçoamento da elaboração, ilustração e diagramação, impressão e encadernação de livros educacionais.*

5. *Colaborar no desenvolvimento de melhores sistemas de distribuição de livros.*

6. *Cooperar com o Ministério da Educação e Cultura no desenvolvimento de bibliotecas escolares, como parte do programa.*

IV / GERAL

1. *Os dispositivos do Decreto nº 59.355 são incorporados a este Convênio como princípios normativos da COLTED, que coordenará e executará este programa.*

2. *Será aberta uma conta no Banco do Brasil, em nome da COLTED, que a movimentará de conformidade com o Decreto nº 59.555.*

3: *Conforme foi estipulado na Carta de Acôrdo de 10 de novembro de 1966, a primeira transferência de fundos da Conta Especial de Contrapartida, será de 10 bilhões de cruzeiros com uma liberação adicional de 5 bilhões de cruzeiros, a ser processada subsequêntemente. Êstes fundos serão utilizados conforme os artigos apropriados do Anexo A deste Convênio, o qual é por êste anexado e dêle faz parte. Êste Orçamento poderá ser alterado quanto aos valôres relativos de cada item, mediante concordância mútua da COLTED e da USAID, por escrito. Alterações até 10 por-cento do valor de cada item poderão ser feitas pela COLTED, à sua vontade.*

4. *Os livros selecionados pelos organismos do Ministério da Educação e Cultura serão recomendados à COLTED para aprovação.*

5. *De acôrdo com o Decreto nº 59.355, o Banco Central exercerá as funções de auditoria sôbre os fundos que serão atribuídos a este programa. A USAID terá também o direi-*

to de examinar os registros contábeis, obter relatórias, fazer auditoria e verificar a utilização dos fundos de contrapartida fornecidos para êste programa de acôrdo com os têrmos do Acôrdo de empréstimo da AID, 512-L-055.

6. Caso os recursos fornecidas por êste Convênio não sejam devidamente aplicados nas finalidades aqui autarizadas, o Govêrno do Brasil, mediante solicitação por escrito, reembolsará imediatamente os Fundos de Contrapartida dos montantes de quaisquer despesas indevidas ou em desacôrdo com os têrmos e as condições do presente Convênio.

7. As partes do presente Convênio darão ampla publicidade do andamento e realizações dêste programa pela imprensa, rádio e outros meios de difusão, identificando-o especificamente como parte da Aliança Para o Progresso.

8. Êste Convênio entrará em vigor na data da última assinatura abaixo aposta e vigorará até 31 de dezembro de 1969, a menos que seja alterado ou cancelado anteriormente àque-la data.

Em 6 de janeiro de 1967.

As.: RAYMUNDO MONIZ DE ARAGÃO (Ministério da Educação e Cultura) — CÂNDIDO DE PAULA MACHADO (Presidente do Sindicato Nacional dos Editôres de Livros) — JOAQUIM FARIA GÓES (Representante do Govêrno Brasileiro Para a Comissão Coordenadora da Aliança Para a Progresso) — JOSÉ MARIA VILAR DE QUEIROZ (Comissão Coordenadora da Aliança Para o Progresso.) — STUART H. VAN DYKE (DIRETOR USAID/BRAZIL).

Em relação aos trabalhos da COLTED, as informações oficiais que se tem foram prestadas pelo seu Diretor, Dr. Rui Baldaque, a 23 de novembro de 1967, que são as seguintes:

Com referência ao ofício 798/67, dessa Assessoria, encaminhando-nos o requerimento do Deputado Márcio Moreira Alves, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

— A COLTED ainda não estabeleceu a programa para os novos títulos. Está sendo executada a 1ª Etapa do Programa, que constitui na aquisição dos livros para a formação das 8.006 bibliotecas já em fase de distribuição e a elaboração de mais de 14 mil bibliotecas para serem entregues até março de 68, de acôrdo com o 2º Plano de Aplicação, aprovado pelo Colegiado em 15 de setembro de 1968.

— Juntamos o folheto e formulário que, além das estantes, acompanham a Biblioteca-COLTED.

— A seleção dos títulos é feita por equipes de professores e técnicos pertencentes às Diretorias de Ensino do MEC.

— Os compêndios de Sociologia, Política e Economia deverão ser indicados pela DE Superior, tendo em vista os adotados em nossas faculdades.

— A COLTED está distribuindo, em 1967, 22.014 bibliotecas, dentre os três graus de ensino.

— As bibliotecas se destinam às escolas primárias, secundárias (ginasial e colegial), comercial, industrial, agrícola e normal, dentro da rêde de ensino oficial.

Vários acôrdos para o planejamento de transformação do ensino primário brasileiro foram assinados pela USAID com as Secretarias de Educação de diversos Estados. Infelizmente não consegui obter os seus textos.

IV - POR QUE LUTAMOS?

O QUE É A AGITAÇÃO estudantil senão a denúncia de toda uma estrutura social que não tem mais possibilidades de ser remendada? O Governo, as Classes produtoras, a polícia, enfim toda a mecânica da opressão procura limitar a revolta ao problema educacional. A Universidade é tão podre, que todos reconhecem sua podridão. Mas essa tentativa de circunscrever ao ensino a rebelião de uma geração é inútil. Quem procura fazer isto para salvar a pele e os privilégios devia ler um provérbio chinês, que aqui ofereço de graça: “Quando o dedo mostra a lua, o imbecil olha para o dedo”. A juventude brasileira está ao mesmo tempo mostrando e procurando a lua. O papel político das forças conscientes da sociedade é ajudar nesta busca e não procurar encanar o dedo, através de acordos com os Estados Unidos.

No Brasil, como em toda parte, o jovem não quer ser nem “robot” nem escravo. Onde o problema econômico das massas está resolvido, nos países socialistas, busca êle a liberdade de expressão. Onde a formal liberdade de expressão coexiste com o impasse econômico e a tirania se exerce pela massificação de uma

sociedade que faz do homem apenas um multiplicador do consumo, contesta êsse consumo, essa sociedade e essa liberdade. É o que ocorre nos países capitalistas desenvolvidos.

No mundo subdesenvolvido, a contestação é mais geral, tem elementos de ambos êsses modelos da revolução jovem. Procura-se uma revolução. A revolução só existe onde há consciência. Adquire-se consciência mais fãcilmente na elite que tem acesso à educação. Cria-se o conflito dentro da classe dominante, que o vê como um choque de gerações, quando é apenas uma luta entre os que conseguem ver e os cegos. No final, a classe dominante acabará por concluir que a forma de preservar-se é impedir o acesso à educação, que representa a instrumentação da dúvida e do debate. E proporá: o fechamento das escolas ou sua total alienação. Como a primeira hipótese é impossível — até o fechamento dos cursos de Sociologia, proposto, em 1964, pelas senhoras paulistas, que nêles viam viveiros de comunistas, foi rejeitado — vem a segunda alternativa. Essa alternativa é a transformação do ensino em fábrica de gerentes, de técnicos bitolados, de autômatos que aceitem que se lhes determine completamente como devem usar suas vidas. Daí a ênfase dada nos últimos tempos à “tecnização” do ensino.

A tecnização é diferente da formação dos técnicos de que o País precisa. É evidente que para nos tornarmos independentes temos de criar gerações capazes de absorver e transformar a tecnologia e a ciência modernas, portanto, gerações de técnicos. Essas gerações só serão capazes de transformar — e o essencial é a transformação — se forem também capazes de pensar e de aplicar êsse pensamento à realidade brasileira. Já

os técnicos sonhados pelas classes dominantes — e o imperialismo é cada vez mais internacional e uniforme em suas táticas, porque, realmente, é o imperialismo do dinheiro — são meros executores de tarefas. Querem homens que vêm na máquina uma máquina, no operário um operário, na empresa um fim, no consumo uma realização última e feliz. No Brasil, esse plano é também o da manutenção de uma dominação que se expressa pela imensa participação estrangeira em nosso setor industrial. É, portanto, um plano de entrega da soberania.

E os jovens, o que querem? Em primeiro lugar, sua generosidade busca uma sociedade baseada na ausência de egoísmo e de egolatria. Daí contestarem tudo, a sociedade de mercado, individualista e egoísta por definição, como a sociedade planificada e dominada por uma casta burocrática. Vêm que ambas se mantêm por opressão, embora usando formas diferentes de opressão. Mas, como estão procurando a lua, não conseguem ainda defini-la. Daí a influência, sobre os mais angustiados dos filósofos que, como Herbert Marcuse, tiram da dialética hegeliana sobretudo a antítese. Daí a pungência de um diálogo travado entre um deputado governista e seu filho militante estudantil. Perguntou o pai:

— Afinal, qual a solução que vocês apresentam?

— Nós é que perguntamos: e vocês, que estão no Poder, que soluções nos oferecem?

— Eu? Eu não tenho solução nenhuma, Deus me livre.

Os que estão no Poder ou não têm solução nenhuma, ou propõem apenas, como advogam alguns setores militares irritados, a manutenção da rotina e da

disciplina”, através de paliativos, de reformismos, de medidas que trazem sempre em si a manutenção do insuportável *statu quo* ou o agravamento da sujeição brasileira. Com isto, fazem os jovens perceber que o agressor não é quem se revolta, mas quem impõe.

A segunda motivação dos que se rebelam — estudantes ou não — está na ausência de participação que o sistema político-policial vigente determina para tôdas as classes. No caso das universidades, isto quer dizer as aulas professorais, as cátedras vitalícias, ocupadas por ineptos, por desatualizados, por desatentos, toda a mecânica que torna o estudante um objeto sem participação no que lhe é ensinado. Na Universidade de Salamanca, que no século XVI já tinha 7000 estudantes, os professôres eram escolhidos pelos alunos e, por sua vez, elegiam os reitores para mandatos de um ano. Todos os delitos cometidos pelos estudantes eram julgados pela Universidade. O mesmo ocorria em Bolonha, Pádua e outras universidades italianas, das quais saíram os gênios da Renascença. Se era assim há 500 anos, por que hoje quem julga o ensino é um Conselho, uma Reitoria, um Govêrno absolutista, sem ouvir nem cheirar os jovens?

O setor trabalho tem a mesma revolta contra a não participação. Por que quem produz não tem direito a opinar sôbre a direção das emprêsas, a distribuição dos lucros, a decisão dos investimentos? E no setor político, que espécie de procuração demos a homens que têm na cintura um revólver e na mão um fuzil, ambos comprados com o nosso dinheiro, para nos determinar como devemos pensar, como devemos votar ou não votar, quem é brasileiro e quem não é, quem é cassado e quem tem direitos políticos? Quando De Gaulle expulsou o líder estudantil Cohn-Bendit da França,

os estudantes franceses escreveram logo nas paredes: “Somos todos judeus alemães”. Sentimos que somos todos exilados políticos em nossa própria terra. Por quê? Porque ser livre hoje é participar. E porque o sistema não nos permite participar. Só nos obriga a participar da sua derrubada.

Os coronéis do gabinete do Marechal Costa e Silva acharam uma insolência quando os estudantes, delegados do povo em protesto nas ruas, apresentaram-se em mangas de camisa para falar com o Presidente da República. A insolência é uma arma de transformação. O escritor Hélio Pelegrino disse que os estudantes podiam não estar vestidos a caráter, mas eram homens de caráter. Face a um Poder que exige a acomodação, impõe a obediência, cerceia a contestação, ter caráter é ser insolente, pelo menos do ângulo de visão do Poder. Quem segura o cabo do chicote acha insolência a vítima não dobrar as costas às vergastadas.

Finalmente, em terceiro lugar, há a profunda revolta estudantil contra a forma pela qual a estrutura universitária desperdiça o tempo dos estudantes. A ciência moderna criou centenas de novas profissões de nível universitário. Quase nenhuma delas é ensinada nas universidades brasileiras, cujos cursos atravessaram petrificados os vinte anos cruciais do após-guerra. E mesmo nos cursos antigos a penúria é completa. O diretor de teatro Flávio Rangel foi prêsô com um estudante de Química que participava de uma passeata porque sua escola não tinha mais álcool no laboratório e os reagentes eram tão velhos que quando um professor fazia uma experiência e dizia que a solução ia ficar amarelo-ouro, o resultado era azul ou vermelho.

Todo mundo sabe que vida só temos uma. E que, na vida, o tempo de aprender é a juventude. Se a Universidade não oferece condições mínimas de ensino à juventude, ela tem mesmo que arrebentar a Universidade nas ruas. E tem de recusar as propostas conciliatórias que lhe oferecem, sabendo que conciliar um pouco é ceder muito.

Os setores bem-pensantes da sociedade fingem espantar-se com a radicalização dos jovens. Usam seus jornais, rádios, televisões para convencer o povo de que os estudantes exageram, são irresponsáveis, não têm juízo. A verdade é que no Brasil de hoje ter juízo é, exatamente, exagerar. Temos de fazer com que a imaginação tome o Poder. Só pensando o impensável, imaginando o drástico, mudando tudo é que se encontrarão as soluções para os imensos problemas nacionais. E, depois de pensar o nôvo, é preciso arriscar o pêlo para torná-lo verdade. Para defender o velho, para impedir que a poesia viva nas ruas, encontraremos sempre o DOPS, a PM, os linhas-dura do Exército, a certeza dos burros e o imobilismo dos aproveitadores.

O resumo da luta dos jovens brasileiros, contra os Acôrdos MEC-USAID, como contra as violências do sistema social, bem pode ser uma frase escrita nos muros da Sorbonne:

SEJA REALISTA - PEÇA O IMPOSSÍVEL

Se não sonharmos, se não lutarmos por nossos sonhos, êles nunca fabricarão a nossa realidade.

Rio, 5 de julho de 1968.

ÍNDICE

<i>Prefácio</i>	7
<i>Introdução</i>	17
I — Os Acôrdos MEC-USAID	19
II — O Planejamento do Ensino	31
III — Os Outros Acôrdos com o MEC	57
IV — Por Que Lutamos?	103

COMPOSTO E IMPRESSO NAS OFI-
CINAS GRÁFICAS DA EMPRÊSA
JORNALÍSTICA PN S/A. À RUA
LUIZ DE CAMÕES, 74, RIO DE
JANEIRO, GB, EM AGOSTO DE MIL
NOVECENTOS E SESENTA E OITO,
PARA AS

EDIÇÕES GERNASA

